



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5440

Publicação Diária

Quinta-feira, 20 de março de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0426/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0264/2024
DETENTORA DA ATA: SUPER PLACAS LONDRINA FABRICACAO DE PLACAS LTDA
REPRESENTANTE: Luiz Henrique Pujol Bazzo
CNPJ: 40754401000151

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 27.783,00 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e três reais).

OBJETO: Registro de preço para aquisição de placas modelo MERCOSUL e seus correlatos, incluindo a instalação, para atender as necessidades das Secretarias da Administração direta e indireta do Município de Londrina, nos veículos oficiais e que por ventura venham a ser incorporados nesta Municipalidade, conforme rege o Código de Trânsito Brasileiro.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.036872/2025-21

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0117/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0407/2024
PREGÃO Nº: 0257/2024
DETENTORA DA ATA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE: Leandro Francisco Treviza
SÓCIO(S): Leandro Francisco Treviza
CNPJ: 12.021.151/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 6.512,50 (seis mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material Laboratorial.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.042590/2025-62

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0304/2024
PREGÃO Nº: 0212/2024
DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Paola Jennifer Soinski Leal
SÓCIO(S): Paola Jennifer Soinski Leal
CNPJ: 37.931.064/0001-16

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 53.875,00 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.047533/2025-70

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM SANTA CRUZ,S, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA CONSTRUTORA STENGE LTDA.

CONTRATO Nº SMGP-0153/2023

O MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Leonardo Bueno Carneiro**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário, **Otávio Vitor Gomes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados **CONTRATANTE(S)**, resolvem celebrar apostilamento, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o presente contrato no percentual de 4,0292%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de 06/2023 a 05/2024, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de **R\$ 645.100,00** (Seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais) para **R\$ 649.263,37** (Seiscentos e quarenta

e nove mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), equivalente a um acréscimo de **R\$ 4.163,37** (Quatro mil cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), a partir de 12/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar, conforme cláusula Oitava de Garantia Contratual do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente apostilamento fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes nos processos SEI (19.008.151125/2023-50) e (19.008.029618/2025-76) e demais documentos acostados no PAL, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente apostilamento é a seguinte:

Programa Atividade	Elemento	Fonte
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51.00.00	000

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 19/09/2023 (11020540) e demais aditamentos. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo de Apostilamento, via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Londrina, 19 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 01/2025 – SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E O GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput*, Constituição Federal;

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (A.R.), SEM êxito, referente às autuações abaixo elencadas; Considerando, ainda, o disposto no art. 270, III, do Código de Posturas Municipal (Lei nº 13903/2024);

RESOLVEM

PUBLICAR a lavratura dos Autos de Infração abaixo relacionados para que surtam os efeitos legais.

Os referidos Autos encontram-se disponíveis para serem retirados na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635 – Jardim Mazzei II, nesta.

Auto de Infração nº	Autuado	CNPJ ou CPF	Doc. SEI nº	Termo de Constatação/ Boletim de Ocorrência/ Relatório Circunstanciado	CMC/Cad. Contribuinte	Dispositivo Infringido	Data da Infração	Data da Lavratura	
1.	2.341/2021	JEAN FELIPE BARIOTO	XXX.844.XXX-74	14550676	BO 2021/034365	NÃO CONSTA	Art. 9º-A, do Dec. Municipal nº 1189/2020, incluído pelo Decreto Municipal nº 1353/2020.	14/03/2021	16/12/2024
2.	2598/2021	MARIELI BRUM GREGHI	XXX.541.XXX-80	5334017	TC 2020/1627	NÃO CONSTA	Art. 1º e 3º do Dec. Municipal nº 1110/2020.	26/09/2020	23/03/2021
3.	116794/2021	ALEXSANDER LUIS PASSOS	38.XXX.482/0001-XX	6589980	BO 2020/017753	2784688	Art. 3º, I, do Dec. Municipal nº 834/2020 c/c Art. 1º do Dec. Municipal nº 1114/2020.	29/09/2020	03/11/2021
4.	120395/2021	MARCIO JOSE THEODORO	XXX.429.XXX-16	6638875	TC 2020/009878	NÃO CONSTA	Art. 23, § 2º, do Dec. Municipal 834/2020.	23/07/2020	10/11/2021
5.	26/2022	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	XXX.200.XXX-66	7613259	BO 2021/034907	NÃO CONSTA	Art 1 do Dec. Municipal nº 457/2020.	19/03/2021	18/04/2022
6.	4/2024	IGOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	XXX.183.XXX-55	12354585	TC 2021/1843	NÃO CONSTA	Art 1 do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/03/2021	06/03/2024
7.	6/2024	PEDRO HENRY SILVÉRIO MAGGI DO CANTO	XXX.954.XXX-42	12355301	TC 2021/2431	NÃO CONSTA	Art 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/03/2021	06/03/2024
8.	11/2024	WANDERLEI ANACLETO	XXX.675.XXX-73	12363358	TC 2021/1193	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	29/03/2021	07/03/2024
9.	14/2024	GUILHERME ALCANTARA SILVA	XXX.293.XXX-10	12364579	TC 2021/0465	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
10.	15/2024	VITOR EDUARDO LOURENÇO	XXX.902.XXX-38	12364715	TC 2021/0464	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
11.	17/2024	JHONATA ESCARPANEZI MOREIRA	XXX.897.XXX-40	12365518	TC 2021/2277	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
12.	18/2024	VICTOR PRAVATO SOARES	XXX.569.XXX-00	12365706	TC 2021/2278	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
13.	19/2024	ANDRÉ RODRIGUES GONÇALVES FILHO	XXX.632.XXX-27	12365861	TC 2021/2280	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
14.	21/2024	JOÃO VICTOR ARAUJO MORENO	XXX.287.XXX-40	12366247	TC 2021/2281	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	07/03/2024
15.	23/2024	MATIAS SILVEIRA CARVALHO JUNIOR	XXX.822.XXX-82	12376387	TC 2021/2349	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	02/04/2021	08/03/2024
16.	26/2024	KAMILA KELLER NELLESEN	XXX.132.XXX-01	12377070	TC 2021/2536	NÃO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	02/04/2021	08/03/2024
17.	27/2024	LUCAS DE PAULA SANTANA	XXX.095.XXX-74	12377531	TC 2021/2535	NÃO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	02/04/2021	08/03/2024
18.	29/2024	BRUNO BRUNINI LIMA	XXX.112.XXX-48	12377942	BO 2021/036451	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/04/2021	08/03/2024
19.	33/2024	ROGÉRIO LOMBARDE	XXX.550.XXX-46	12379276	BO 2021/036451	NÃO CONSTA	Art 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/04/2021	08/03/2024
20.	34/2024	JURANDIR	XXX.133.XXX-84	12385984	BO 2021/036451	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/04/2021	11/03/2024

		APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO							
21.	35/2024	LUCIANA SOARES PIMENTA	XXX.253.XXX-94	12386240	TC 2021/2562	NAO CONSTA	Art. 5º do Dec. Municipal nº 1049/2020.	04/04/2021	11/03/2024
22.	36/2024	RODRIGO PIMENTA MALTA	XXX.253.XXX-67	12386409	TC 2021/2561	NAO CONSTA	Art. 5º Dec. Municipal nº 1049/2020.	04/04/2021	11/03/2024
23.	39/2024	ABDIEL LUCAS VICENTE	XXX.994.XXX-60	12387772	TC 2021/0438	NAO CONSTA	Art. 1º Dec. Municipal nº 457/2020.	05/05/2021	11/03/2024
24.	40/2024	GABRIEL MARCONDES DE MELLO	XXX.722.XXX-01	12388187	TC 2021/0499	NAO CONSTA	Art. 1º Dec. Municipal nº 457/2020	05/05/2021	11/03/2024
25.	41/2024	MATEUS ALMEIDA CARDOSO	XXX.643.XXX-45	12388399	TC 2021/2626	NAO CONSTA	Art. 5º Dec. Municipal nº 1049/2020.	16/05/2021	11/03/2024
26.	42/2024	LUCAS GABRIEL PAULO LOPES	XXX.501.XXX-41	12389186	TC 2021/2629	NAO CONSTA	Art. 5º Dec. Municipal nº 1049/2020.	16/05/2021	11/03/2024
27.	43/2024	PEDRO HENRY SILVERIO MAGGI DO CANTO	XXX.954.XXX-42	12389652	TC 2021/0944	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	18/05/2021	12/03/2024
28.	45/2024	MINICIUS BRUNO RETTI	XXX.680.XXX-00	12399401	TC 2021/2594	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	18/05/2021	12/03/2024
29.	46/2024	RENATO LUIZ CAPELLA SILVA	XXX.028.XXX-36	12399705	TC 2021/2595	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	18/05/2021	12/03/2024
30.	47/2024	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA	XXX.362.XXX-37	12400060	TC 2021/2611	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	18/05/2021	12/03/2024
31.	49/2024	GABRIEL ROBERTO SIQUEIRA	XXX.777.XXX-10	12400995	TC 2021/0623	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	14/05/2021	12/03/2024
32.	50/2024	AMANDA ALINE EGÍDIO	XXX.618.XXX-14	12402037	TC 2021/1854	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020 e Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	12/03/2024
33.	52/2024	MATEUS THIAGO MONTESSO SANCHES	XXX.714.XXX-70	12402405	TC 2021/3034	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
34.	53/2024	GUILHERME AUGUSTO CARRARO	XXX.264.XXX-59	12402508	TC 2021/3035	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
35.	54/2024	SIMONE FONSECA RUFINO	XXX.612.XXX-65	12402678	TC 2021/3036	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
36.	55/2024	FABRÍCIO ALAN NOGUEIRA SANTOS	XXX.092.XXX-42	1242854	TC 2021/3037	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
37.	57/2024	HELISSON HENRIQUE DA LIMA	XXX.212.XXX-10	12403171	TC 2021/3039	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
38.	58/2024	PAULO ROBERTO CIDRAL	XXX.873.XXX-76	12403309	TC 2021/3040	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
39.	59/2024	DOUGLAS WILLIAN OLIVEIRA MOREIRA	XXX.309.XXX-08	12403470	TC 2021/3040	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	12/03/2024
40.	60/2024	CLARA WILMAN CUSTODIO	XXX.873.XXX-47	12403678	TC 2021/2470	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	12/03/2024
41.	61/2024	LAISA PALMIRA BALDIVIA	XXX.940.XXX-00	12410869	TC 2021/2457	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	13/03/2024
42.	63/2024	CARLOS EDUARDO RIBAS MIRANDA	XXX.979.XXX-77	12411404	TC 2021/2596	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	13/03/2024
43.	65/2024	STEFANY TEODORO DA SILVA	XXX.732.XXX-76	12412282	TC 2021/2600	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	13/03/2024
44.	66/2024	DAVI MARTINS DE GOES	XXX.404.XXX-95	12412568	TC 2021/3021	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	28/05/2021	13/03/2024
45.	67/2024	ANE KAROLINE DE LIMA	XXX.812.XXX-09	12412714	TC 2021/3024	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	13/03/2024
46.	73/2024	GABRIELA MONIQUE FURLAN	XXX.022.XXX-88	12414673	TC 2021/2598	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	28/05/2021	13/03/2024
47.	74/2024	RAQUEL CRISTINA SHIMIDT OLIVEIRA	XXX.050.XXX-24	12422435	TC 2021/2765	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	31/05/2021	14/03/2024
48.	80/2024	SERGIO CARVALHO	XXX.450.XXX-15	12423762	BO 2021/2985	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	05/06/2021	14/03/2024
49.	81/2024	RAFAEL VICTOR MUNIZ DA SILVA	XXX.538.XXX-23	12423950	TC 2021/2656	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	05/06/2021	14/03/2024
50.	82/2024	MARIA JOSE FRANÇA FELIZ	XXX.988.XXX-34	12424180	TC 2021/042366	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
51.	84/2024	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA	XXX.418.XXX-02	12424521	TC 2021/2583	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
52.	85/2024	MATHEUS DOS SANTOS ALVES	XXX.317.XXX-79	12424782	TC 2021/3042	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
53.	86/2024	JHONATAS MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS	XXX.608.XXX-77	12425035	TC 2021/3043	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
54.	90/2024	LILIANE CRISTINA DA SILVA	XXX.325.XXX-13	12425950	TC 2021/3047	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
55.	91/2024	RENAN GUSTAVO FRANCO	XXX.374.XXX-50	12426139	TC 2021/3048	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	06/06/2021	14/03/2024
56.	94/2024	JOÃO OTÁVIO BIONDI	XXX.025.XXX-65	12427144	TC 2021/2475	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/06/2021	14/03/2024
57.	95/2024	JULIA FIORI GROTTI	XXX.249.XXX-00	12427302	TC 2021/2938	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/06/2021	14/03/2024
58.	101/2024	JOÃO PEDRO PERIN DE OLIVEIRA GOMES	XXX.714.XXX-66	12435286	TC 2021/2494	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/06/2021	15/03/2024
59.	103/2024	JEFERSON FERNANDO DE OLIVEIRA	XXX.269.XXX-85	12435748	TC 2021/2820	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/06/2021	15/03/2024
60.	104/2024	MICHELE PEREIRA DA SILVA	XXX.953.XXX-03	12435838	TC 2021/2822	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/06/2021	15/03/2024
61.	106/2024	LUCAS JONATAN DA SILVA	XXX.981.XXX-52	12436150	TC 2021/2827	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020	12/06/2021	15/03/2024
62.	107/2024	JOÃO PEDRO MORAIS DE SOUZA	XXX.435.XXX-64	12436689	TC 2021/2792	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020	02/06/2021	15/03/2024
63.	114/2024	FABIO RICARDO DE SOUZA	XXX.470.XXX-00	12437980	TC 2021/2077	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020 e Art. 10 do Dec. Municipal nº 1162/2020	17/06/2021	15/03/2024
64.	120/2024	WILLY DOS SANTOS CACIONE	XXX.644.XXX-05	12438916	TC 2021/2915	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	17/06/2021	15/03/2024
65.	123/2024	LUAN GEREMIAS DA SILVA	XXX.769.XXX-31	12447514	TC 2021/3203	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	26/06/2021	18/03/2024
66.	125/2024	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	XXX.975.XXX-96	12447985	TC 2021/2974	NAO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	27/06/2021	18/03/2024
67.	128/2024	STEFANY ALANA DA SILVA AMARAL	XXX.566.XXX-88	12448639	TC 2021/0714	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
68.	129/2024	MAURICIO DA SILVA ROSA	XXX.704.XXX-85	12449030	TC 2021/2550	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
69.	131/2024	JOÃO VICTOR DA SILVA ADRIANO	XXX.196.XXX-21	12449395	TC 2021/3206	NAO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024

70.	132/2024	BRENNO APARECIDO CAZAROLI	XXX.459.XXX-93	12449654	TC 2021/3225	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
71.	134/2024	GABRIEL FERREIRA CORREIA	XXX.101.XXX-37	12449923	TC 2021/0716	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
72.	139/2024	LUIS FERNANDO CAVALCANTE CRUZ	XXX.074.XXX-30	12450557	TC 2021/3212	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
73.	140/2024	CARLOS EDUARDO DA SILVA RECIO	XXX.431.XXX-17	12450911	TC 2021/3213	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
74.	142/2024	KARLA EDUARDO DE OLIVEIRA GUERGOLETTE	XXX.326.XXX-05	12451254	TC 2021/3215	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
75.	143/2024	LEANDRO DOMINGUES DA SILVA	XXX.603.XXX-00	12451367	TC 2021/3218	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
76.	146/2024	ALEX SOUZA OLIVEIRA	XXX.863.XXX-24	12451656	TC 2021/2921	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	18/03/2024
77.	149/2024	DIEGO CAMPO MARQUES	XXX.775.XXX-21	12457975	TC 2021/3204	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
78.	150/2024	RODRIGO TEODORO DE OLIVEIRA	XXX.105.XXX-05	12458130	TC 2021/3207	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
79.	151/2024	CARLOS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	XXX.235.XXX-14	12458219	TC 2021/3217	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
80.	153/2024	RODRIGO DE ALMEIDA VIVIANI	XXX.582.XXX-96	12458452	TC 2021/3221	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
81.	155/2024	GUILHERME EDUARDO DE SOUZA	XXX.471.XXX-19	12458677	TC 2021/3223	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
82.	156/2024	FABIO SANTANA DE BRITO JUNIOR	XXX.029.XXX-60	12458841	TC 2021/3224	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
83.	159/2024	ALISSON PRESTES DE OLIVEIRA	XXX.543.XXX-80	12459208	TC 2021/2464	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
84.	160/2024	ANDERSON FELIPE DO BONFIM AZEVEDO	XXX.113.XXX-30	12459412	TC 2021/2465	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
85.	162/2024	GUILHERME ALVES DE CARVALHO	XXX.113.XXX-45	12459830	TC 2021/2467	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
86.	165/2024	ITALO SIBENEIX SILVA	XXX.168.XXX-24	12460287	TC 2021/2930	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
87.	168/2024	OTAVIO NASCIMENTO MOREIRA	XXX.500.XXX-56	12460939	TC 2021/2919	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	27/06/2021	19/03/2024
88.	169/2024	WILSON DORIZETE RAMOS	XXX.602.XXX-34	12461175	TC 2021/0607	NÃO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	04/07/2021	19/03/2024
89.	176/2024	ANA MARIA ROBERTO JERONIMO	XXX.446.XXX-48	12468534	TC 2021/3241	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/07/2021	20/03/2024
90.	182/2024	FRANCIS WILSON DOS SANTOS	XXX.453.XXX-60	12469165	TC 2021/0613	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	25/07/2021	20/03/2024
91.	184/2024	SOLANGE ALVES MOREIRA	XXX.395.XXX-11	12470806	TC 2021/3352	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/08/2021	20/03/2024
92.	185/2024	VICTOR EDUARDO LEIXO	XXX.736.XXX-73	12471009	TC 2021/3351	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/08/2021	20/03/2024
93.	187/2024	HOMERO FARIAS VIEIRA	XXX.948.XXX-17	12471428	TC 2021/2828	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	19/08/2021	20/03/2024
94.	189/2024	HIAGO VINICIUS SANTOS DE CASTRO	XXX.536.XXX-99	12471697	TC 2021/0359	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	21/08/2021	20/03/2024
95.	190/2024	GIOVANA ANDRESSA BROMIEL PANTA SILVA	XXX.017.XXX-71	12471831	TC 2021/2832	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	21/08/2021	20/03/2024
96.	195/2024	JUNIOR RICARDO RODRIGUES	XXX.041.XXX-63	12472566	TC 2021/3256	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	21/08/2021	20/03/2024
97.	196/2024	LEONARDO FACCO TONZAR	XXX.331.XXX-69	12472703	TC 2021/3264	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	21/08/2021	20/03/2024
98.	198/2024	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	XXX.539.XXX-47	12480246	TC 2021/3701	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020 e Art. 3º do Dec. Municipal nº 602/2020.	23/08/2021	21/03/2024
99.	200/2024	WELLINGTON NALIN DA SILVA	XXX.664.XXX-18	12480664	TC 2021/3050	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	20/08/2021	21/03/2024
100.	204/2024	FELIPE RODRIGO DA SILVA MOREIRA	XXX.411.XXX-55	12482085	TC 2021/3236	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/09/2021	21/03/2024
101.	205/2024	ALANA MAGALHÃES DE SANTOS GOMES	XXX.681.XXX-80	12482243	TC 2021/3602	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/09/2021	21/03/2024
102.	206/2024	BRENDON WELLINGTON MARTINS DUARTE	XXX.018.XXX-40	12482342	TC 2021/3619	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/09/2021	21/03/2024
103.	208/2024	JOÃO PEDRO MATTOS DE CARVALHO	XXX.211.XXX-05	12482717	TC 2021/3721	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/09/2021	21/03/2024
104.	209/2024	MATEUS BARGAS FERREIRA GIMENEZ	XXX.229.XXX-00	12482819	TC 2021/3722	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	04/09/2021	21/03/2024
105.	213/2024	CÉSAR AUGUSTO DE GOIS	XXX.495.XXX-62	12490046	TC 2021/3603	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	05/09/2021	22/03/2024
106.	214/2024	ASSOCIAÇÃO BRASIL NAS RUAS	XXX.818.XXX-67	12490398	TC 2021/3104 e TC 2021/2341	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	07/09/2021	22/03/2024
107.	215/2024	LUCAS SILVESTRE DA SILVA FERNANDES	XXX.460.XXX-37	12490709	TC 2021/3547	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/09/2021	22/03/2024
108.	218/2024	EMERSON DOS REIS BEVILAQUA	XXX.847.XXX-06	12491133	TC 2021/3546	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	12/09/2021	22/03/2024
109.	219/2024	JHONATAN VINICIUS FERREIRA CAETNO	XXX.763.XXX-90	12491245	TC 2021/2904	NÃO CONSTA	Art. 2º - IV do Dec. Municipal nº 800/2021.	02/10/2021	22/03/2024
110.	221/2024	GABRIEL LIMA ZAMUNER	XXX.222.XXX-21	12491539	TC 2021/0445	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/10/2021	22/03/2024
111.	222/2024	MOACYR FRANCO MOURA	XXX.238.XXX-29	12491693	TC 2021/0446	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	09/10/2021	22/03/2024
112.	223/2024	ELIAZ MAZZARON DE OLIVEIRA DONANSAN	XXX.667.XXX-71	12491801	TC 2021/2394	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	07/10/2021	22/03/2024
113.	224/2024	RAFAEL PONTES GESTAL SANTOS	XXX.623.XXX-41	12491897	TC 2021/2498	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	09/10/2021	22/03/2024
114.	227/2024	RICARDO TOMIOTTO DOS ANJOS	XXX.276.XXX-44	12492254	TC 2021/3326	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/10/2021	22/03/2024
115.	228/2024	WILSON FELIZARDO ROCHA JUNIOR	XXX.958.XXX-28	12492386	TC 2021/3328	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	11/10/2021	22/03/2024
116.	235/2024	GILBERTO TEIXEIRA PINTO JUNIOR	XXX.993.XXX-36	12493235	TC 2021/3105	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	13/10/2021	22/03/2024

117.	238/2024	PEDRO GILMAR PROENÇA	XXX.201.XXX-49	12494065	TC 2021/2755	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	30/11/2021	22/03/2024
118.	242/2024	ALAN FRANCISCO MARIANO	XXX.823.XXX-17	12494540	TC 2021/2813	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	22/03/2024
119.	246/2024	WANDERSON COSTA DE OLIVEIRA	XXX.437.XXX-38	12513721	TC 2022/3331	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
120.	248/2024	BRUNO DO FORTUNATO BRITO	XXX.106.XXX-47	12513988	TC 2022/3395	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
121.	249/2024	ALLAN HENRIQUE DA SILVA	XXX.140.XXX-89	12514160	TC 2022/3396	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
122.	250/2024	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	XXX.223.XXX-08	12514319	TC 2022/3397	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
123.	252/2024	FRANCINE FERMINO REIS	XXX.958.XXX-03	12515335	TC 2022/3704	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
124.	253/2024	JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS	XXX.856.XXX-56	12545439	TC 2021/3705	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
125.	254/2024	LUCIANO GARCIA DUARTE	XXX.155.XXX-52	12515654	TC 2022/3710	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
126.	262/2024	NATHALIA ROSA COSTA	XXX.691.XXX-83	12516973	TC 2022/4034	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	22/01/2022	26/03/2024
127.	266/2024	LINDEMBERG ROBERTO ALVES	XXX.241.XXX-00	12517483	TC 2022/3711	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	08/01/2022	26/03/2024
128.	255/2024	RAFAEL RODRIGUES COSTA	XXX.761.XXX-79	12515764	TC 2022/0458	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	13/01/2022	26/03/2024
129.	281/2024	PAULO HENRIQUE CASTELUCI	XXX.698.XXX-40	12786330	TC 2875/2021	NÃO CONSTA	Art. 5º do Dec. Municipal nº 431/2021.	16/04/2022	07/05/2024
130.	287/2024	MYCHAEL DOUGLAS DA SILVA ALVES	XXX.553.XXX-07	12892982	TC 2742/2021	NÃO CONSTA	Art. 16 - IX grupo 9 da Lei Municipal nº 11.468/2011.	08/01/2022	26/03/2024
131.	288/2024	ADEMIR DEPETRIZ	XXX.196.XXX-65	14142129	TC 2021/0864	NÃO CONSTA	Art. 16 - IX grupo 9 da Lei Municipal nº 11.468/2011.	08/01/2022	26/03/2024
132.	276/2024	ESTER ANGELA DALLA COSTA	XXX.946.XXX-56	12551674	TC 2021/2493	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020 e Art. 1º do Dec. Municipal nº 631/2021.	12/06/2021	01/04/2024
133.	291/2024	RUBENS CLEMENTE DE OLIVEIRA	XXX.582.XXX-98	12908136	TC 3005/2021	NÃO CONSTA	Art. 2º do Dec. Municipal nº 431/2021.	28/05/2021	10/09/2024
134.	297/2024	FLG ENGENHARIA LTDA	299.XXX.741/0001-XX	12926911	TC 2021/2766	291828-5	Art. 16º - IX grupo 9 da Lei Municipal nº 11.468/2011.	06/06/2021	17/05/2024
135.	298/2024	DENIVALDO BORGES DE SOUZA	XXX.386.XXX-25	12927029	TC 2021/1844	NÃO CONSTA	Art. 16 - IX grupo 9 da Lei Municipal nº 11.468/2011.	20/06/2021	17/05/2024
136.	307/2024	HUGO TREVISAN COELHO	XXX.906.XXX-43	13702065	BO 2020/016741	NÃO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 1.049/2020.	20/09/2020	28/08/2024
137.	309/2024	THIAGO VINICIUS CASARIN DE SOUZA	XXX.910.XXX-27	13749357	TC 2020/0665	NÃO CONSTA	Art. 5º do Dec. Municipal nº 1.049/2020.	28/11/2020	04/09/2024
138.	311/2024	LUCIANE DANTAS DA SILVA	XXX.043.XXX-87	13820202	TC 2718/2021	NÃO CONSTA	Art. 2º do Dec. Municipal nº 431/2021.	21/04/2021	12/09/2024
139.	313/2024	DIEGO HENRIQUE PASCOLATTI	XXX.055.XXX-02	13821636	TC 2771/2021	NÃO CONSTA	Art. 9º do Dec. Municipal nº 959/2021.	01/05/2021	12/09/2024
140.	314/2021	JESSICA SABRINA DOARTE	XXX.387.XXX-63	13824040	TC 0453/2021	NÃO CONSTA	Art. 10 e 12 do Dec. Municipal nº 1.162/2020.	29/05/2021	12/09/2024
141.	317/2024	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.563.XXX-27	13833864	TC 2020/0213	NÃO CONSTA	Art. 24 e seu § 2º do Dec. Municipal nº 1161/2020.	11/10/2020	13/09/2024
142.	319/2024	JEFERSON ROMÃO DUARTE	XXX.316.XXX-06	13868119	TC 2546/2021	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 631/2021.	03/06/2021	18/09/2024
143.	321/2024	RODRIGO ADRIANO GOIS FILHO	XXX.192.XXX-38	14070821	TC 2020/1790	NÃO CONSTA	Art. 2º e 3º do Dec. Municipal nº 1110/2020.	03/10/2020	14/10/2024
144.	325/2024	ROSELI DUARTE DA SILVA	XXX.405.XXX-06	14239340	TC 0209/2020	NÃO CONSTA	Art. 25 do Dec. Municipal nº 834/2020 c/c Art. 1º do Dec. Municipal nº 927/2020.	13/08/2020	05/11/2024
145.	329/2024	WILLIAN MASSOLIN BAEZ	XXX.947.XXX-96	1438109	TC 0661/2021 e BO 2021/028966	NÃO CONSTA	Art. 6º, I, do Dec. Municipal nº 1.325/2020, prorrogado pelo Dec. Municipal nº 61/2021.	30/01/2021	25/11/2024
146.	330/2024	PAULO MOZART MACHADO	XXX.963.XXX-21	14388714	TC 2020/005079	NÃO CONSTA	Art. 2º do Dec. Municipal nº 602/2020 e Art. 4º do Dec. Municipal nº 711/2021.	16/06/2020	26/11/2024
147.	331/2024	MAURICIO GONÇALVES JUNIOR	XXX.640.XXX-54	14390292	TC 2257/2021	NÃO CONSTA	Art. 16º - IX grupo 9 da Lei Municipal nº 11.468/2011, alterada pela Lei 11.591/2012 - § 6º.	16/07/2020	27/11/2024
148.	332/2024	MARIO HISASHI SATO	XXX.317.XXX-00	14399245	TC 2020/008892	NÃO CONSTA	Art. 2º - IV do Dec. Municipal nº 602/2020.	16/07/2020	27/11/2024
149.	334/2024	ANA CAROLINA BARBOSA	XXX.318.XXX-52	14400817	TC 2020/005050	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 457/2020.	16/06/2020	27/11/2024
150.	335/2024	WELI BUENO DA SILVA	XXX.398.XXX-55	14433361	TC 1297/2020 e BO 2021/029184	NÃO CONSTA	Art. 26 do Dec. Municipal nº 1.352/2020, prorrogado pelo Dec. Municipal nº 120/2021.	05/02/2021	02/12/2024
151.	3/2025	JOSÉ CLAUDIO TEÓFILO	XXX.274.XXX-04	14669784	TC 0833/2021	NÃO CONSTA	Art. 6º e 10 da Lei nº 11.468/2011.	03/06/2021	09/01/2025
152.	4/2025	DIEGO AQUINO SALLES ALVES	XXX.630.XXX-66	14669871	TC 3014/2021	NÃO CONSTA	Art. 2º do Dec. Municipal nº 431/2021.	28/05/2021	09/01/2025
153.	5/2025	VALMIR TOLOVI	XXX.525.XXX-06	14670071	TC 2021/041990	NÃO CONSTA	Art. 3º do Dec. Municipal nº 431/2021.	03/06/2021	09/01/2025
154.	15/2025	THOMAS AUGUSTO LOURENÇO	XXX.597.XXX-33	14698240	TC 2079/2021	NÃO CONSTA	Art. 1º do Dec. Municipal nº 648/2021.	20/06/2021	14/01/2025

De acordo com o artigo 270, § 2º, do Código de Posturas Municipal, os infratores considerar-se-ão cientes da aplicação das infrações 10 (dez) dias após a publi deste Edital, a partir da qual se inicia a contagem do prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa administrativa (art. 284 da mesma lei).

As referidas impugnações deverão ser protocolizadas via SEI, como: SMF - Impugnação Auto de Infração – Código de Posturas/Fazenda.

Londrina, 05 de fevereiro de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fabiano Nakanishi, Assessor(a) Técnico I, Vandersergio Cardoso, Gerente Operacional de Fiscalização

EDITAL Nº 5/2025 - SMF**EDITAL Nº 05/2025 – SMF - BAIXA DE OFÍCIO – ALVARAS PROVISORIOS VENCIDOS ATE FEVEREIRO/2025.**

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da Baixa de Ofício, conforme dispõe o parágrafo 4º do Art.134. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina e art.57 do Decreto Municipal 1062/2024.

A relação das inscrições com NOME DO CONTRIBUINTE, CPF/CNPJ, CMC, Nº PROCESSO, Nº ALVARA e DATA DA BAIXA, abaixo discriminadas, referem-se aos contribuintes com Alvarás Provisórios, **vencidos até FEVEREIRO DE 2025** que não regularizaram o Alvará de Licença.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores Contribuintes formalmente cientes a respeito da Baixa de Ofício, nos termos do inciso IV do Art.40. da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1.997, Código Tributário do Município de Londrina.

Nº ORD	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	CMC	Nº.REQUER	Nº.ALVARA	DT BAIXA
1	2S CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA	49524442000126	3243427	19006019231202521	248964	08/02/2025
2	ASM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	46513296000145	3104737	19006019231202521	242600	14/02/2025
3	BARBEARIA CONSTANTIA LTDA	49725036000121	3251195	19006019231202521	242916	27/02/2025
4	BEATRIZ LISBOA DA SILVA ELETRONICOS	34919243000140	2630664	19006019231202521	242778	22/02/2025
5	BRENDA AMARAL LEITE LTDA	31311470000108	2485540	19006019231202521	242853	24/02/2025
6	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	29650082002145	3248615	19006019231202521	242811	23/02/2025
7	BUENO MAXIMIANO FERRARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	49690396000135	3249093	19006019231202521	242830	23/02/2025
8	C. S. RESTAURANTE LTDA	49605617000120	3245306	19006019231202521	269128	15/02/2025
9	CAMPOS ALVES BR E CIA LTDA	49542084000184	3243710	19006019231202521	242494	09/02/2025
10	CARVALHO & CARVALHO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA	37545486000153	2738805	19006019231202521	242577	13/02/2025
11	CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLA ESCOLHA LTDA	48302989000114	3189686	19006019231202521	242552	11/02/2025
12	CENTRO ODONTOLOGICO VENHA SORRIR LONDRINA LTDA	19399453000160	2057000	19006019231202521	242401	07/02/2025
13	CLINOAGE INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTICIOS LTDA	24264443000158	2233800	19006019231202521	242439	08/02/2025
14	CODIE SOLUTIONS EM INFORMATICA LTDA	21762058000142	2144255	19006019231202521	242253	01/02/2025
15	CODIGO 3 CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA	29789402000107	2405644	19006019231202521	242634	15/02/2025
16	COMERCIO DE HÓRTIFRUTIGRANJEIROS FOLHAS VERDES LTDA	02101294000173	1145681	19006019231202521	242846	24/02/2025
17	CRISTALTO FESTAS LTDA	32877562000104	2961202	19006019231202521	242259	01/02/2025
18	CT ODONTOLOGIA LTDA	48565474000107	3202682	19006019231202521	242925	27/02/2025
19	DRINKS MINIMERCADO LONDRINA LTDA	49465893000130	3242358	19006019231202521	250912	02/02/2025
20	DUEGUSTI GASTRONOMIA LTDA	28162143000119	3251535	19006019231202521	249536	27/02/2025
21	DVITORIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	49464609000100	3242269	19006019231202521	242310	02/02/2025
22	E F DA SILVA CONFECÇOES	28279571000126	2364921	19006019231202521	242957	28/02/2025
23	E-BRUN MOTORS LTDA	48938207000219	3242781	19006019231202521	248890	05/02/2025
24	ECOSUL LONDRINA LTDA	27722084000123	2344580	19006019231202521	242267	01/02/2025
25	EDILSON PANICHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	48577436000174	3203972	19006019231202521	242953	28/02/2025
26	EDUARDO APARECIDO DA SILVA LTDA	12995648000124	1821881	19006019231202521	242624	15/02/2025
27	EDUARDO APARECIDO DE JESUS ***488489**	48347205000174	3192091	19006019231202521	242595	14/02/2025
28	ENTRESSAFRA COMERCIO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	45684970000272	3242110	19006019231202521	242298	02/02/2025
29	ENVIA RAPIDO LOGISTICA EXPRESS LTDA	34515143000158	2614480	19006019231202521	242647	15/02/2025
30	FABIO INOUE PRESENTES LTDA	49740621000109	3252124	19006019231202521	242951	28/02/2025
31	FLOR DE LOTUS ESTETICA LTDA	49738418000190	3251977	19006019231202521	242946	28/02/2025
32	FOR YOU STUDIO LTDA	49580826000166	3244571	19006019231202521	242584	13/02/2025
33	GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA	00543936000169	993034	19006019231202521	242261	01/02/2025
34	GROW - SOLUCOES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS LTDA	41766022000144	2896192	19006019231202521	242554	11/02/2025
35	HM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	49685012000196	3248674	19006019231202521	242814	23/02/2025
36	INFOECIA SOFTWARE LTDA EPP	05355001000172	1415930	19006019231202521	242547	10/02/2025
37	INNOVARE LTDA	53081810000186	3405052	19006019231202521	267638	12/02/2025
38	INSTITUTO ASTERCETI LTDA	42342479000194	2919974	19006019231202521	250915	05/02/2025
39	INSTITUTO CAROL ROCHA LTDA	17778816000143	2000326	19006019231202521	242563	13/02/2025
40	IRMAOS MUFFATO S.A	76430438014717	3555151	19006019231202521	267399	15/02/2025
41	ISABELA CALIXTO YOSHIMOTO	***111348**	3244172	19006019231202521	250920	09/02/2025
42	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A.	43644285023076	3200230	19006019231202521	242783	22/02/2025
43	L L DA SILVA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	44471882000220	3251497	19006019231202521	242931	27/02/2025
44	L W DA S SOUZA COMERCIO DE PECAS PARA MOTOS LTDA	48438614000186	3196763	19006019231202521	242475	09/02/2025
45	LONDRICARNES COMÉRCIO DE CARNES LTDA	08004352000127	1736728	19006019231202521	242651	16/02/2025
46	LOPES RENTAL LTDA	49640686000174	3246086	19006019231202521	242685	17/02/2025
47	M A SOUZA MERCADO LTDA	49498479000127	3243141	19006019231202521	242426	08/02/2025
48	M R DO NASCIMENTO ACABAMENTOS	34285282000132	2603241	19006019231202521	250913	05/02/2025
49	MANGO MKT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	13106363000158	1849832	19006019231202521	253120	23/02/2025
50	MARKETING COM PROMOCAO DE VENDAS LTDA	49534846000109	3243630	19006019231202521	242476	09/02/2025
51	MC DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA	44949111000114	3034216	19006019231202521	242790	22/02/2025
52	MELL S BOUTIQUE LONDRINA EIRELI	15130609000152	1914090	19006019231202521	242775	22/02/2025

53	MENU ALIMENTACAO LTDA	02487719001953	3191982	19006019231202521	242666	16/02/2025
54	MERCADO PROSPERITA LTDA	49742391000109	3252191	19006019231202521	242960	28/02/2025
55	MILANO SORVETERIA ARTESANAL LTDA	49644703000141	3246299	19006019231202521	242695	17/02/2025
56	MKGX1 MARK LTDA.	24889375000112	3244261	19006019231202521	242558	12/02/2025
57	MONTREAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	10815804000100	1728776	19006019231202521	242573	13/02/2025
58	NEPESH CORPO E SAUDE LTDA	36097247000115	2677130	19006019231202521	242671	16/02/2025
59	NJCE - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	42109150000188	2911604	19006019231202521	242468	09/02/2025
60	NL COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA	49501734000143	3242935	19006019231202521	242406	07/02/2025
61	NOVAK & NOVAK COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	49502267000176	3242951	19006019231202521	242407	07/02/2025
62	NTP COMERCIO ELETRONICO LTDA	20544487000180	2237431	19006019231202521	242446	08/02/2025
63	OHANA BAR E PETISCARIA LTDA	33680156000110	2579235	19006019231202521	242412	07/02/2025
64	OTICA LUX PALHANO LTDA ME	25174036000112	2257467	19006019231202521	242415	07/02/2025
65	PADARIA E CONFEITARIA DOM MAROLLI LTDA	48619329000161	3205320	19006019231202521	242917	27/02/2025
66	PERIPERCIA MODA INFANTIL LTDA	40937871000150	2859548	19006019231202521	242576	13/02/2025
67	RECEBE LOTE GESTAO DE RECEBIVEIS LTDA	49570001000160	3244385	19006019231202521	242561	13/02/2025
68	ROSSAFA ODONTOLOGIA LTDA	48252846000145	3187136	19006019231202521	242251	01/02/2025
69	SCORPY CAPTACAO LTDA	49688207000190	3248917	19006019231202521	242824	23/02/2025
70	SEPAIA INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA	10580715000114	1728504	19006019231202521	242679	16/02/2025
71	SEU DESIGN - SERVICOS DE ESTETICA LTDA	49526847000101	3243451	19006019231202521	242463	08/02/2025
72	SGARDIN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	44783680000132	3026841	19006019231202521	242686	17/02/2025
73	STATUS MARKETING LTDA	49476745000110	3242528	19006019231202521	250918	05/02/2025
74	SUNSET OUTLET COMERCIO DE ROUPAS LTDA	49735292000108	3251764	19006019231202521	242941	27/02/2025
75	SUZUMURAFER, COMERCIO E MONTAGEM DE FERRAGEM PARA CONTRUCAO CIVIL LTDA	48262697000103	3187764	19006019231202521	242888	25/02/2025
76	THAIS APARECIDA DE CASTRO	***122039**	3248380	19006019231202521	242799	23/02/2025
77	UNIVERSAL AUTO CENTER LTDA	02315698000160	3242676	19006019231202521	250914	05/02/2025
78	V B DO PRADO LTDA	49751261000132	3252868	19006019231202521	242988	28/02/2025
79	VITORIA INDIRA BARROS OLIVEIRA MUNHON	***590579**	3252140	19006019231202521	242952	28/02/2025
80	WEB PORTAL PARANA LTDA	04168559000186	1565192	19006019231202521	242920	27/02/2025
81	ZOO PETS LTDA	09358812000188	1668188	19006019231202521	252411	02/02/2025

Londrina, 18 de março de 2025. Eder Alexandre Pires, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Fabiano Nakanishi, Assessor Técnico I, Liliana Tolari de França, Coordenador(a) de Controle do Cadastro Mobiliário, Harumi Ueno, Fiscal do Município - Serviço Municipal de Fiscalização

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG 0086/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0162/2024. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 6.217,44 (seis mil duzentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA**. CNPJ: **37.210.870/0001-03**.

O processo PAP/SMGP-0162/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.142160/2024-81, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO Nº PG 0086/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0288/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0160/2024. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção Multa no valor de R\$ 7.766,19 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: **BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA**. CNPJ: **37.210.870/0001-03**.

O processo PAP/SMGP-0160/2024 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.141278/2024-91, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa **DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.186/0001-87, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 115/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.004.049097/2022-61, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

No extrato de publicação referente ao Termo de Execução Cultural relativo ao projeto cultural Nos Bastidores do Som - Um Mergulho na Produção Musical", PNAB nº 003/2024-009, inscrito no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024 – Termo de Execução Cultural, publicado no Jornal Oficial nº 5424, de 27 de fevereiro de 2025, páginas 09 e 10, retifique-se:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 49.550,00 (Quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Secretaria Municipal de Cultura - Marcos Antonio Castri / Diretoria de Incentivo à Cultura

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0009/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **PA/SMGP-0006/2025**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Esta contratação esta prevista no inciso IV, alínea "a", do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.**OBJETO: **Prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão de veículos.**VALOR: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**PRAZO DE EXECUÇÃO: **Será de 02 (dois) dias úteis.**CONTRATADA: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ: **05.035.532/0001-8**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: **19/03/2025**PROCESSO SEI: **19.008.010223/2025-08****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0019/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **PAL/SMGP-0884/2021**PREGÃO Nº. **PGV/SMGP-0014/2022**CONTRATADA: **KURICA AMBIENTAL S/A**REPRESENTANTE: **José Adalberto de Oliveira Neto**CNPJ: **07.706.588/0002-23**OBJETO DO CONTRATO: **Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de prestação de serviços de locação de caçambas com transporte e destinação final de resíduos.**OBJETO DO ADITIVO: **É objeto do presente apostilamento a substituição de signatário do Contrato nº SMGP-0019/2022 (7200053), passando a ser representado pelo Sr. **José Adalberto de Oliveira Neto**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 044.149.209-65.**PROCESSO SEI Nº: **19.008.031320/2025-26**DATA DE ASSINATURA: **19/03/2025**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0022/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **PAL/SMGP-0441/2023**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - **CPE/SMGP-0056/2023**CONTRATADA: **ALOM CONSTRUÇOES LTDA**REPRESENTANTE: **Ana Lucia Odebrecht Massaro Tossin**CNPJ: **12.406.332/0001-50**PRAZO DE EXECUÇÃO: **O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada**VALOR: **R\$ 9.100.000,00**OBJETO DO CONTRATO: **O objeto do presente contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Zewe Coímbra, situado na Rua Butiá, nº 54, Jardim Marabá, Londrina/PR.**OBJETO DO ADITIVO: **São objetos do presente aditamento:**a) **A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 21/02/2025, passando a vencer em 20/06/2025 e a vigência do contrato a vencer em 16/12/2025.**b) **Readequação de planilha com acréscimo no valor de R\$ 159.655,62 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), representando 1,75% do valor original atualizado do contrato, conforme o Art. 124, inciso I, alínea "b" e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSO SEI Nº: **19.008.218860/2024-31**DATA DE ASSINATURA: **26/02/2025**O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**VIGÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0027/2022**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º: **PGV/SMGP-0013/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º: **PAL/SMGP-0886/2021**CONTRATADA: **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 43.630.854/0001-64.**OBJETO DO APOSTILAMENTO: **O remanejamento de cota de saldo contratual do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNREBOM para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**PROCESSOS SEI N.º: **Gestão Contratual (19.008.025271/2022-40); Apostilamento (19.028.041843/2025-42).**DATA DE ASSINATURA: **19/03/2025.**O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0144/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **PAL/SMGP-0071/2024**PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERENCIA N.º **PGV/SMGP-0086/2024**CONTRATADA: **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP**REPRESENTANTE: **Leticia Oliveira Venturini**CNPJ: **00.545.887/0001-01**OBJETO DO CONTRATO: **Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para veículos que compõem a frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, ou que por ventura venham a ser incorporados, com o fornecimento de peças, baterias, componentes de reposição e acessórios**

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), que representa aproximadamente **0,5356%** do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.PARÁGRAFO ÚNICO: **O valor acrescido representa 25% sobre o valor da solicitação original da demandante SMAA, referente ao ITEM cód. 28651.**

Solicitação original	Cód. Item	Prod.	VI. da Solicitação	Percentual	VI. Acrescido
1321/2023	28651	MANUTENÇÃO DE FROTA - SERVIÇOS	R\$ 50.000	25%	R\$ 12.500,00

VALOR: **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais)PROCESSO SEI Nº: **19.020.217634/2024-75**DATA DE ASSINATURA: **19/03/2025**O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0182/2022.**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP n.º 0274/2021.****EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0164/2021.****CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA.****REPRESENTANTE: Delber Andrade Griel Lage****CNPJ: 56.422.9555/0001-91**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e conselheiros tutelares titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título oneroso.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente apostilamento a correção da ordem numérica do Terceiro Termo Aditivo (14902530), conforme:

Onde lê-se:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS FACULTATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

Leia-se:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO E TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS FACULTATIVAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA, E A EMPRESA ZETRASOFT LTDA.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.198942/2024-42**DATA DE ASSINATURA: 19/03/20258**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMGP-0182/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0274/2021.****EDITAL DE PREGÃO N.º PG/SMGP-0164/2021.****CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA****REPRESENTANTE: Rosângela Vieira Araujo****CNPJ: 03.881.239/0001-06**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução e tecnologia informatizada para gestão, operacionalização e controle das margens consignáveis facultativas dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas e conselheiros tutelares titulares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título oneroso.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento referente ao contrato em tela:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui objeto do presente termo aditivo a substituição subjetiva da contratada, mediante a sucessão contratual entre as empresas **ZETRASOFT LTDA.**, que deixa de ser a contratada, e **SALT TECNOLOGIA LTDA**, que passa a ser a contratada, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SMGP – 0182/2022.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.198942/2024-42**DATA DE ASSINATURA: 13/03/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0188/2024**INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0089/2024****CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL****REPRESENTANTE: Viviane Barcala Gonçalves****CNPJ: 00.360.305/0001-04**

OBJETO DO CONTRATO: Implementação das rotinas relacionadas aos repasses para a conta especial de precatórios do MUNICÍPIO para o FUNDO GARANTIDOR, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais e administrativos em dinheiro, atinentes ao inciso I do §2º, do Art. 101 do ADCT.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente apostilamento a correção a conta bancária indicada na Cláusula 14ª do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038890/2025-47**DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025**

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO QUANTITATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP Nº 211/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-319/2024**

OBJETO: Aquisição imediata de EPI (capa de chuvas de PVC transparente com capuz e luvas de kevlar).

FORNECEDOR: NELSON LUCAS DE MELLO**CNPJ: 56.005.485/0001-60****VALOR ADITIVADO:** R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais).**PROCESSO SEI Nº: 60.006223/2025-32**

As informações estão disponíveis, na íntegra, no site do Município de

Londrina: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6l2FsQaclhUf-duzEubalut9yvvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNXZx0jGHX0Hzal-f5oo4HqQvspn1Xw5R1lQjDSTi3tZg

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0262/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0621/2020****PREGÃO Nº. PG/SMGP-0295/2020****CONTRATADA: F.P.CLIMATIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA****REPRESENTANTE: Paulo Sergio de Oliveira****SÓCIO(S): Paulo Sergio de Oliveira****CNPJ: 15.395.945/0001-27**

OBJETO DO CONTRATO: "Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças para aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT e JANELA, das seguintes marcas de aparelhos: SPRINGER MUNDIAL, CONSUL, SPRINGER MAXFLEX, SPRINGER, MITSUO, MIDEA, HITACHI, KOMECO PRINCESS, YORK, CONSUL AIRMASTER; SEGTRON; ELGIN; ADMIRAL; TOTALINE – CARRIER, nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Defesa Social."

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/01/2025, passando a vencer em 15/01/2026, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados de 16/01/2025 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo conforme doc. SEI nº 14944700.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.143319/2024-62

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0379/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0148/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0098/2024

DETENTOR DA ATA: E.S. BRUNETTI - PISOS INDUSTRIAIS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preço de Calçadas e Serviços Complementares em diversos locais do Município de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice INCC-DI-FGV acumulado de 01/2024 até 12/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 27/12/2024.**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009208/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0380/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0148/2024

EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0098/2024

DETENTOR DA ATA: NPCO - NORTE PARANÁ CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA

OBJETO DA ATA: Registro de Preço de Calçadas e Serviços Complementares em diversos locais do Município de Londrina.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice INCC-DI-FGV acumulado de 01/2024 até 12/2024, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 27/12/2024.**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.009208/2025-17

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0003/2025

PROCESSO SEI Nº 19.008.003142/2025-43

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de veículo automotor utilitário leve tipo PICK-UP.

1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo nº 0175/2025

1.3. Publicação do Edital:

1.3.1. Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 04/02/2025

1.3.2. Portal de licitações do Município a partir de 14/02/2025

1.3.3. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir de 14/02/2025

1.3.4. Jornal Oficial do Município em 13/02/2025

1.3.5. Folha de Londrina em 15/02/2025

1.3.6. Diário oficial do Estado em 17/02/2025

1.4. Recebimento das propostas: até 28/02/2025 às 13h00min

1.5. Termo de Julgamento Compras.gov: 15162203

1.6. Comissão de licitação:

1.6.1. Pregoeira: Joice dos Santos

1.6.2. Membros: Gustavo de Oliveira Maier e Marcos André Marques Ferreira

1.7. Portaria nº 0028/2024

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 15057278

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações –

SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jLJzjPBiLtP6I2FsQaclhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khQNdjRRUsfxliPWSEh27JfYiyz5-b6LyfSPKfr2mUcbKf

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	56.050.703/0001-89	Sim
R. BORGES VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	Sim
S&S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	42.227.311/0001-38	Sim

2.2. **As empresas foram classificadas na seguinte ordem:** EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

2.3. **Desclassificadas:** Não houve empresa desclassificada

2.4. **Habilitadas:** EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** Não houve interposição de recurso

2.7. **Da classificação:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº 15162868

Fornecedor EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA Bauru - SP							
Lote	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	38794	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP* DESCRITIVO CONFORME CONVÊNIO PARANACIDADE.- novo, zero km; - potência 85 CV (E) e 80 CV (G); - transmissão mecânica, 5 marchas a frente; - direção hidráulica ou elétrica ou eletro hidráulica; - pneus da linha de montagem; - sistema de freios ABS; - sistema elétrico, 12 volts; - capacidade de carga (PBT) 600 kg; - carroceria tipo pick up; - capacidade para 1 (um) motorista mais 1 (um) passageiro; - sistema de ar condicionado; - vidros elétricos; - trava elétrica; - espelhos retrovisores; - protetor de caçamba; - rádio, conexão USB e interface bluetooth; - kit de ferramentas exigido por lei e segundo normas do CONTRAN; - adesivo da logomarca do programa; - 2 airbags, cintos de 3 pontas, encosto de cabeça e demais previsto em legislação; - cor predominante branca; - garantia de 12 meses; - treinamento com entrega técnica pelo fornecedor;	FIAT STRADA	R\$ 104.000,00	1	UN	R\$ 104.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)							R\$ 104.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

LICITANTE	HABILITAÇÃO	PROPOSTA	APROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	AMOSTRA
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	<u>15057275</u>	<u>15057283</u>	<u>15100062</u>	

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME:** Não houve lote mal-sucedido

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 104.214,49 (cento e quatro mil duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

4.3. Economia real no certame: R\$ 214,49 (duzentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 17 de março de 2025. Joice dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Aquisição de veículo automotor utilitário leve tipo PICK-UP.
Processo SEI nº. 19.008.003142/2025-43

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0010/202, em especial quanto ao relatório final do Pregão (doc. 15162731), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0021/2025**

1. **DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de itens de Copa e Cozinha.

1.2. **Aprovação do Edital:** dispensado conforme art. 10, inc. III c/c §2º do Decreto Municipal nº 1462/2022.

1.3. **Agente de contratação:** Giovanna Sanches Rocha Correia.

1.4. Portaria 2/2025.

1.5. **Publicação do Edital:** CHECK LIST - PUBLICAÇÃO DE PREGÃO E OUTRAS MODALIDADES.

1.6. Data da realização do certame: **13/03/2025 às 13h;**

1.7. Ata da sessão pública: LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03.

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: Anexo IMPEDIDOS.

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.025246/2025-17, disponível para acesso no endereço <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202500136>.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

2.1.1. 10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA: ME/EPP;

2.1.2. 10.206.542/0001-79 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA: ME/EPP;

2.1.3. 23.887.319/0001-86 - ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO: ME/EPP.

2.2. Classificadas:

2.2.1. 10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA: ME/EPP;

2.2.2. 10.206.542/0001-79 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA: ME/EPP;

2.3. Habilitadas:

2.3.1. 10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA: ME/EPP;

2.3.2. 10.206.542/0001-79 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA: ME/EPP;

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve.

2.5. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.5.1. Conforme: MAPA DE APURAÇÃO:

FORNECEDOR CAROL COMERCIAL LTDA MANDAGUAÇU - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Marca	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34605	FÓSFORO COMUM - 4CM	R\$ 3,49	Paraná	500	MÇ	R\$ 1.745,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 1.745,00
FORNECEDOR CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA SÃO CAETANO DO SUL - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Preço	Marca	Quantidade	Unidade	Total
1	1	41927	POTE RETANGULAR - 3L	R\$ 8,28	Paramout	250	UN	R\$ 2.070,00
2	1	41928	POTE RETANGULAR - 4L	R\$ 9,20	Paramout	250	UN	R\$ 2.300,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 4.370,00

2.5.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

LICITANTE	Habilitação e Proposta
10.867.300/0001-26 - CAROL COMERCIAL LTDA: ME/EPP;	15147935
10.206.542/0001-79 - CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA: ME/EPP;	15147897

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME:

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 6.205,00 (seis mil duzentos e cinco reais).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 6.115,00 (seis mil cento e quinze reais).

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 90,00 (noventa reais).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 17 de março de 2025. Giovanna Sanches Rocha Correia, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-13/2025, em especial quanto ao relatório final do PGE (doc. 15164411), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 180, DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Altera designação de servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0046/2023 - PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - PG/SMGP-0402/2022**, cujo objeto é a Prestação de serviços de limpeza, conservação predial, higienização e copeiragem visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos (SERVIÇOS DE COPEIRA);

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.013289/2023-17;

CONSIDERANDO a Portaria AMS-PO nº 385, de 19 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir **Rosana de Azevedo Campanhã**, matrícula nº 11.244-5, pela servidora **Carina Guerra**, matrícula nº 14.852-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de março de 2025. Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0192/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0087/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0424/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.
REPRESENTANTE: REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA.
CNPJ: 39.983.336/0001-57**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a inclusão dos §§ 02º e 03º na Cláusula Primeira.

PROCESSO SEI Nº: 60.036787/2024-19

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - FUL

Processo Administrativo: N.º 20/2022 - FUL

Pregão Eletrônico: 20/2022 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sitemma Assessoria e Construções Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 001/2022-FUL pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 25 de março de 2025, para a continuidade da prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à CONTRATADA R\$ 192,61 (cento e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) por tonelada coletada, perfazendo o valor máximo mensal de R\$ 2.118.710,00 (dois milhões, cento e dezoito mil, setecentos e dez reais), para coleta de 11.000 toneladas. O valor máximo global do presente termo aditivo, para o período de 12 meses é de R\$ 25.424.520,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

DATA: Londrina, 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Sertima Assessoria e Construções Ltda: Aires Martins/Representante Legal.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2020 - FUL

Processo Administrativo: N.º 404/2020 - FUL

Pregão Eletrônico: 183/2020 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sero Comercial Eirelli.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 013/2020-FUL pelo prazo de 06 meses, contados a partir de 21 de março de 2025, para a continuidade da prestação de serviços para limpeza geral e coleta, transporte de resíduos inertes, Classe A conforme resolução CONAMA 307 (entulho), galhos e demais materiais semelhantes dispostos de forma irregular nas vias e logradouros públicos municipais nas áreas urbanizadas e nos distritos rurais de Londrina.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 235.714,61 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.414.287,66 (um milhão quatrocentos e quatorze mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para o período de 6 meses.

DATA: Londrina, 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Sero Comercial Eirelli: Luis Gustavo Petroski dos Santos/Representante Legal.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2025-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2025-CMTU

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

VENCEDORA – Araujo Licitações Ltda – CNPJ 28.485.774/0001-79

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Apagador para quadro branco com suporte para 2 pincéis - confeccionado em plástico rígido; - feltro macio; - dimensões aproximadas: - comprimento: 14cm a 15cm; - largura: 4cm a 6cm; - altura: 3cm a 5cm.	5	UND	Masterprint	R\$ 8,00	R\$ 40,00
6	Apontador para lápis material metal, tipo escolar, quantidade furos 1, sem depósito, lâmina em aço, inoxidável	30	UND	Leonora	R\$ 1,97	R\$ 59,10
9	Bloco autoadesivo 04 blocos de Cores sortidas. Medidas aproximadas mínimas de 37 X 50 mm. Cada bloco com no mínimo 50 folhas.	60	PC	Vighs	R\$ 4,50	R\$ 270,00
12	Borracha escolar verde para apagar escritos e desenhos. Formato retangular, para grafite, medindo aproximadamente 60mm X 24mm X 10mm.	50	UND	Redbor	R\$ 2,00	R\$ 100,00
14	Caderno brochura capa dura 96 folhas. Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa dura, apresentação brochura, quantidade folhas 96, formato 140x202mm.	15	UND	Jandaia	R\$ 6,50	R\$ 97,50
15	Caixa arquivo morto gigante 410 X 310 X 190mm Caixa arquivo morto gigante, confeccionado em papel Kraft, gramatura 411g/m², dimensões 410x310x190mm, espaço para anotações.	25	UND	São Carlos	R\$ 8,81	R\$ 220,25
21	Caneta esferográfica na cor azul. Caneta esferográfica na cor azul, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões	500	UND	Compactor	R\$ 0,87	R\$ 435,00

	na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.					
22	Caneta esferográfica na cor preta. Caneta esferográfica na cor preta, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.	100	UND	Compactor	R\$ 0,88	R\$ 88,00
23	Caneta esferográfica na cor vermelha. Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo hexagonal - transparente - com orifício para ventilação, tinta de alta qualidade - com secagem rápida evitando borrões na escrita, ponta latonada e esfera em tungstênio.	50	UND	Compactor	R\$ 0,84	R\$ 42,00
26	Clips n.º8/0, 500grs. Clips de aço - Niquelado nº 8/0, caixa com 500grs, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	6	UND	Top	R\$ 9,20	R\$ 55,20
31	Elástico latex (dinheiro) - 100g. - composição básica de borracha natural; - validade no mínimo de 01 ano; - embalado em caixa ou pacote com 100g	30	PC	Redbor	R\$ 4,00	R\$ 120,00
32	Etiqueta adesiva 25,4x66,7mm, 30 etiquetas/folha. Etiqueta adesiva 25,4x66,7mm, 30 etiquetas/folha caixa com 100 folhas. 3000 unidades.	120	CX	Colacril	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
35	Fita adesiva 12mm x 50m. Fita adesiva transparente, celofane, medindo aproximadamente 12mm x 50m, de alta adesividade. Composição básica papel crepado tratado o adesivo a base e resinas de borracha, validade de no mínimo 01 ano.	40	RL	Nastro	R\$ 2,15	R\$ 86,00
36	Fita adesiva marrom 45mm X 45m.	50	RL	Nastro	R\$ 7,70	R\$ 385,00
38	Fita adesiva transparente 45mm x 45m. De alta adesividade, para empacotamento	70	RL	Nastro	R\$ 4,50	R\$ 315,00
39	Fita crepe - 18mm x 50m. - fabricada em papel crepado - adesivo a base de borracha e resinas - cor branca	50	UND	Nastro	R\$ 4,62	R\$ 231,00
43	Grampo cobreado para grampeador 26/6, cx com 5.000 und.	100	CX	Top	R\$ 5,00	R\$ 500,00
59	Papel sulfite colorido, cor amarela, formato A4 - 210 x 297mm. Papel sulfite colorido, cor amarela, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m².	5	CT	Suzano	R\$ 9,00	R\$ 45,00
61	Papel sulfite colorido, cor rosa, formato A4 - 210 x 297mm. Papel sulfite colorido, cor rosa, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m².	10	CT	Suzano	R\$ 9,00	R\$ 90,00
67	Pasta polionda ofício 335mm x 250mm x 20mm. Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 20mm - Com 03 abas internas e, elástico nas extremidades, em cores diversas.	60	UND	Polibrás	R\$ 5,19	R\$ 311,40
77	Saco plástico ofic.12mic 33,5 x 23,5 4 fur. c/100. Saco plástico ofício 12mic. - Com 33,5x23,5cm e com 04 furos, pacote com 100 unidades.	50	PCT	ACP	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
Valor total						R\$ 9.740,45

VENCEDORA – Marfap Comercial Ltda – CNPJ 49.987.985/0001-13

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Aparelho de telefone sem fio, características mínimas: Aparelho telefônico com base de mesa preto; Sem fio com bateria ou pilhas recarregáveis; Tecnologia Digital DECT 6.0; Frequência DECT 1,9 GHz; Base com localizador do monofone (fora da base); 03 Toques de campainha; 03 níveis de Toques de Volume da	20	UND	Intelbras	R\$ 150,89	R\$ 3.017,80

	<p>campanha; 03 níveis de Volume de recepção de áudio; Tons do teclado; Rediscagem; Voltagem: Bivolt; Com indicador de carga de bateria; Tempo de conversação estimada (bateria); Autonomia de até 96h em modo repouso e modo de conversação de até 9h em uso contínuo; Itens Inclusos: 01 Aparelho telefônico; 01 Base para alimentação do telefone; 01 bateria ou Pilhas; 01 cabo de linha telefônica; 01 manual do usuário; Garantia Mínima de 12 meses.</p>					
24	<p>Caneta marca texto diversas cores. Caneta marca texto - Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Deverá ser oferecido, no mínimo, em 3 (três) cores diferentes.</p>	250	UND	Masterprint	R\$ 0,96	R\$ 240,00
71	Pilha alcalina AA - 02un.	50	BT	Elgin	R\$ 3,59	R\$ 179,50
72	Pilha alcalina aaa -02un.	50	BT	Elgin	R\$ 3,59	R\$ 179,50
Valor total						R\$ 3.616,80

VENCEDORA – 57.348.619 Delson Portela de Paula – CNPJ 57.348.619/0001-09

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	<p>Aparelho de telefone com fio: Funções: Flash, Mute, Pause e Rediscagem; Dois volumes de campainha; Sinalização de linha por pulso e por tom.</p>	30	UND	Elgin	R\$ 73,99	R\$ 2.219,70
Valor total						R\$ 2.219,70

VENCEDORA – Darlu Indústria Textil Ltda – CNPJ 40.223.106/0001-79

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	<p>Apoio ergonômico para descanso dos pés de acordo com NR 17. Apoio (suporte) ergonômico para descanso dos pés, altura regulável 46,5 cm de largura por 30,5 cm de profundidade, pés com antiderrapante de acordo com NR 17.</p>	10	UND	DLH	R\$ 62,27	R\$ 622,70
5	<p>Apoio para teclado, descanso ergonômico para teclado de computador. largura: 95 mm comprimento : 500 mm altura útil: 25 mm. inteiramente em gel coberto por tecido macio sem emendas. Superfície lisa, sem nomes de baixo ou alto relevo que provocam atrito com bordas arredondadas, super suaves, sem qualquer aresta. Parte de gel é colada sobre uma base de Eva, preta, assegurando melhor aderência à superfície de trabalho e melhor acabamento. Contém uma base longa de Eva colada. Tamanho da base de Eva: comprimento: 498 mm, largura total : 290mm sendo 200mm de largura livre para o teclado.</p>	10	UND	DLH	R\$ 40,26	R\$ 402,60
57	<p>Mouse pad ergonômico. - dimensões aproximadas: 200 x 220 mm; - apoio em gel, com espessura aproximada de 25 mm.</p>	60	UND	DLH	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00
Valor total						R\$ 2.555,30

VENCEDORA – 52.208.900 José de Castro Gomes Filho – CNPJ 52.208.900/0001-22

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	<p>Bastão Silicone tamanho pequeno - Tamanho: 7,5 mm x 300 mm; - Embalagem com 1kg</p>	1	KG	Marcap	R\$ 43,80	R\$ 43,80
Valor total						R\$ 43,80

VENCEDORA – MM Licita Ltda – CNPJ 53.610.975/0001-06

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------	-----	-------	----------------	-------------

10	Bobina de papel para impressora térmica de senhas. Largura: 5 cm Altura: 4 cm Profundidade: 5 cm; Bobina de papel térmico com largura de 57 mm x comprimento de 22 metros; Utilizada em impressora térmica de senhas. Papel termossensível; Número de vias: 1 (uma) gramatura: 56 g/m ² ; Diâmetro externo: 65 mm; Diâmetro interno do tubete: 12 mm.	500	UND	Mega papeis	R\$ 2,53	R\$ 1.265,00
11	Bobina para relógio eletrônico de ponto 57mm. Papel termossensível - 57mm x 300m	30	UND	Mega papeis	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
40	Fita crepe 50mm x 50m. Rolo com aproximadamente 50mmx50m, composição básica: papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha.	100	RL	Nastro	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
Valor total						R\$ 3.501,00

VENCEDORA – Carol Comercial Eireli – CNPJ 10.867.300/0001-26

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Caixa arquivo morto gramatura 411g/m², c/ 344 x125 x 237mm. Caixa arquivo morto, confeccionada em papelão kraft, gramatura 411g/m ² , dimensões (c x l x a): 344x 125 x 237mm, espaço para anotações.	500	UND	Tilibra	R\$ 4,11	R\$ 2.055,00
42	Grampeador de mesa 26/6, corpo em metal - base em plástico. Grampeador de mesa 26/6, corpo em metal - base em plástico, com capacidade para grampeamento simultâneo de 30 folhas	50	UND	Summit Bazze B594G	R\$ 21,93	R\$ 1.096,50
48	Grampo Trilho 80mm em metal caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.	30	CX	Leonora	R\$ 15,95	R\$ 478,50
60	Papel sulfite colorido, cor azul, formato A4 - 210 x 297mm. Papel sulfite colorido, cor azul, formato A4 - 210 x 297mm, gramatura 75g/m ² .	60	CT	Chamequinho	R\$ 8,82	R\$ 529,20
63	Pasta "az" grande – lombo largo. - com fechos que se encaixam perfeitamente um no outro; - medindo aproximadamente 34,5cm x 28,5cm x 8cm; - com duas argolas fixas de metal na contra capa; - identificador em material plástico na lateral externa; - cor a ser informada na nota de empenho.	15	UND	Frama	R\$ 14,82	R\$ 222,30
65	Pasta cartão 250g c/ grampo trilho. Pasta cartão 250g c/ grampo trilho, formato ofício, cores variadas.	100	UND	Frama	R\$ 5,74	R\$ 574,00
66	Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm. Pasta plástica em L, formato A4 - Formato 220x305mm, cores variadas.	500	UND	Dello	R\$ 1,02	R\$ 510,00
68	Pasta polionda ofício 335mm x 250mm x 55mm. Pasta polionda escolar ofício - 335 x 250 x 55mm - Com 03 abas internas e, elástico nas extremidades, em cores diversas.	100	UND	Polibras	R\$ 6,20	R\$ 620,00
69	Pasta suspensa marmorizada plastificada com visor transparente, suporte em metal reforçado.	600	UND	Polycart	R\$ 4,76	R\$ 2.856,00
70	Perfurador de ferro. Tamanho Grande, com dois furos simultâneos, com alavanca, fabricados em ferro fundido, com capacidade de perfurar no mínimo 60 folhas de uma só vez, com base de borracha, tipo mesa.	2	UND	Cavia CA-010	R\$ 122,01	R\$ 244,02
Valor total						R\$ 9.185,52

VENCEDORA – 53088755 Lorena Ramos Figueiredo Isalberti – CNPJ 53.088.755/0001-56

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Caixa correspondência de mesa, dupla, em acrílico. Caixa correspondência, de mesa, dupla,	10	UND	Maxcristal	R\$ 29,68	R\$ 296,80

	em acrílico, dimensões 111 x 253 x 435mm.					
18	Caixa correspondência de mesa, tripla, com bandejas fixas. Caixa correspondência de mesa tripla, em acrílico, dimensões 180 x 253 x 515mm, com bandejas fixas.	10	UND	Maxcrid	R\$ 52,00	R\$ 520,00
20	Caneta corretiva. Corpo flexível, de fácil controle e aplicação, secagem rápida, líquido liberável ao pressionar o corpo, contendo no mínimo, 8 (oito) ml de líquido. Validade mínima de 01 (um) ano.	20	UND	Jocar	R\$ 4,88	R\$ 97,60
27	Cola em bastão de 20g, atóxica.	300	UND	Bazze	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
28	Cola instantânea 3g.	10	UND	Kmach	R\$ 4,12	R\$ 41,20
29	Cola líquida 90g Branca e escolar, fórmula à base de água, lavável, não tóxica, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	50	FR	Leo	R\$ 2,44	R\$ 122,00
54	Marcador p/ quadro branco - Azul. Ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor azul, não recarregável.	20	UND	Bazze	R\$ 2,35	R\$ 47,00
55	Marcador p/ quadro branco - Preto. Ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, cor preta, não recarregável.	20	UND	Bazze	R\$ 2,11	R\$ 42,20
73	Pincel atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	10	UND	Vighs	R\$ 4,11	R\$ 41,10
74	Pincel atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	10	UND	Vighs	R\$ 4,11	R\$ 41,10
75	Pincel atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, escrita grossa.	10	UND	Jocar	R\$ 4,11	R\$ 41,10
76	Régua em aço inox 30cm. Milimetrada, com marcação na cor preta, comprimento de 30 cm.	50	UND	Bazze	R\$ 16,00	R\$ 800,00
80	Tesoura tamanho grande com ponta e base para os dedos em plástico tamanho 21 cm (8”), lâmina em aço inoxidável, para cortar fitas, feltros, barbantes, tecidos em geral e papéis.	40	UND	Bazze	R\$ 14,30	R\$ 572,00
Valor total						R\$ 4.093,10

VENCEDORA – Stelar Tecnologia Ltda – CNPJ 52.750.930/0001-66

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	Calculadora de mesa, 12 dígitos, sem impressão. - 12 dígitos - sem impressão - alimentação bateria/solar - funções : porcentagem e raiz quadrada no mínimo - dimensões mínimas (C/L/A) - 14,5 X 10,3 X 2,9 CM	10	UND	Hoopson	R\$ 21,00	R\$ 210,00
Valor total						R\$ 210,00

VENCEDORA – Daiane dos Santos Martins – CNPJ 45.930.390/0001-37

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico. Corretivo líquido à base d'água 18ml, atóxico, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares, com pincel aplicador.	50	UND	Zas	R\$ 1,83	R\$ 81,60
34	Extrator de grampo em aço galvanizado, tipo espátula.	40	UND	Fix	R\$ 2,04	R\$ 35,00
37	Fita adesiva transparente 12mm x 30m.	25	RL	Fitpel	R\$ 1,40	R\$ 35,00
41	Grampeador de mesa 23/8, corpo em metal, base em plástico. Grampeador de mesa 23/8, corpo em metal, base em plástico, com capacidade para grampeamento simultâneo de 100 folhas.	5	UND	Onda	R\$ 54,94	R\$ 274,70
44	Grampo galvanizado para grampeador 23/10, caixa com 1000 un.	5	CX	Fix	R\$ 8,16	R\$ 40,80
46	Grampo para grampeador 23/13 caixa c/5000 um. Grampo para grampeador 23/13 - Liso, tipo galvanizado, fabricado em arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 peças.	3	CX	Fix	R\$ 34,70	R\$ 104,10
47	Grampo para grampeador 23/8mm caixa c/ 1000 grampos.	4	CX	Fix	R\$ 8,36	R\$ 33,44
49	Grampo Trilho estendido em plástico – pacote com 50 Um macho/fêmea. – cor: branca	10	PC	Fix	R\$ 15,84	R\$ 158,40
50	Grampo trilho plástico 80mm - 50un.	30	PC	Fix	R\$ 8,77	R\$ 263,10

51	Lâmina estreita p/ estilete 9mmx 80mm - 10un.	50	TUBO	CIS	R\$ 2,50	R\$ 125,00
52	Lâmina larga p/ estilete 18mmx 100mm - 10un.	20	TUBO	Aliança	R\$ 3,30	R\$ 66,00
53	Lápis preto nº2. Grafite macio, sem emendas, com marca do fabricante impressa no corpo da peça	100	UND	Lyke	R\$ 0,20	R\$ 20,00
81	Umedecedor de dedos GEL com 12 gramas.	30	UND	Fix	R\$ 3,17	R\$ 95,10
Valor total						R\$ 1.388,74

VENCEDORA – Eskip Distribuidora Ltda – CNPJ 47.128.762/0001-31

Item	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm 75g/m². Papel sulfite alcalino, formato A4 - 210 x 297mm gramatura 75g/m². Cor Branca.	600	RESMA	Report	R\$ 22,89	R\$ 13.734,00
Valor total						R\$ 13.734,00

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 50.288,41 (cinquenta mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Londrina 19 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ALBERTO GRUDTNER** portador(a) do CPF nº 073.569.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Panama, S/N, Quadra 117, Lote 3, Vila Rodrigues - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13024/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da lei nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o (a) **LUIZ FELIPE CALDARELLI** portador(a) do CPF nº 896.029.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Sacadura Cabral , 05 ,Quadra 2, Lote 6, Parque Novo Aeroporto- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13018/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 03 (três) Dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO PASSEIO COM MATO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **MARCIO SANTOS DE OLIVERIA** portador(a) do CPF nº 612.919.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Genesio R neves, S/N, Lindóia- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13161/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO, PLANTAS E RESIDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1 E §2 INCISO I II III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE MASUMI ISSAGO ARAI** portador(a) do CPF nº 642.598.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Gustavo Branco, S/N, Quadra 2, Lote 7 e 8, Jardim Lago Norte- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13002/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS LOTES E DE SEUS PASSEIOS PUBLICOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO TAKAYUKI HYODO** portador(a) do CPF nº 885.409.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Caiapos ,242 , Quadra F, Lote 9, Vila São Paulo- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13165/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 2 INCISO I II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA DOS ANJOS ARRUDA** portador(a) do CPF nº 303.549.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel de Almeida Filho, 16 ,Quadra 68, Lote 1 , Coj Hab Maria Cecilia S Oliveira- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 12941/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado A PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 §1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **EDSON SANTOS DA SILVA** portador(a) do CPF nº 101.059.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Santa Luzia 443, Quadra 6, Lote 1, Jardim São Luis - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13168/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado A REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO COM RESIDUOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49§ 2 INCISO III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JOSE RAMAZOTTI** portador(a) do CPF nº 700.749.-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ubirajara, 67 ,Quadra 7 , Lote 8, Jardim Castelo- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 12993/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO LOTE E DA CALÇADA COM MATO , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 § 1 INCISO 1 E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CAIO DA SILVA** portador(a) do CPF nº 612.488. -** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Placido Vendrami, 107 , Quadra 2, Lote 9, Jardim Prefeito Milton Menezes- Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações nº 13166/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM

MATO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1 INCISO I II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE TOYOSHITO NONAKA** portador(a) do CPF nº ***.363.859.-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Porto Alegre, 518, Quadra A, Lote 10, Vila Shimabukuro - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12986/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 05 (cinco) Dias avisado A RETIRAR O MATO DO PASSEIO PUBLICO FONTEIRICO AO SEU IMOVEL. MANTER LOCAL LIMPO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CODEL-DAF 004, DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Exoneração de Cargo de Função Gratificada.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Gilcéia Cipriano Cabral - matrícula 68.012-5, a partir de **18 de março de 2025**, do Cargo de Coordenadoria de Logística e Eventos, da Diretoria de Turismo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de março de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

PORTARIA CODEL-DAF 005, DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Nomeação de Cargos de Função Gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilsa Faria Cardoso de Miranda - matrícula 67.983-6, a partir de **18 de março de 2025**, para o Cargo de Coordenadoria de Logística e Eventos, da Diretoria de Turismo, percebendo a vantagem referente a GA/03.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Londrina, 18 de março de 2025. Paulo Henrique Ferreira da Silva, Diretor(a) Presidente

EDITAL

TERCEIRO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação dos prazos de inscrição e análise das propostas, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Dessa forma, ficam alterados os seguintes itens do edital original:

- Item 4.1 – Das Inscrições:

Onde se lê: O período de inscrição será de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Leia-se: O período de inscrição será de 05/03/2025 a 20/03/2025 às 16h:00m

- Item 5.2 – Da Seleção e Julgamento:

Onde se lê: A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 17/03/2025, às 08h00, na sede da Prefeitura.

Leia-se: A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 20/03/2025, às 16h30, na sede da Prefeitura.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 permanecem inalteradas.

Londrina, 19 de março de 2025.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: Atualiza os integrantes do **Comitê Interno de Governança Pública** no âmbito da **Fundação de Esportes de Londrina**.

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o Art. 13 da referida Lei, que prevê o dever de instituição dos Comitês Internos de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de seus titulares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.015043/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Atualizado o Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Esportes de Londrina, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Fundação de Esportes de Londrina será formado pelos servidores e titulares das seguintes unidades:

I - Felipe Berger Prochet - Diretor Presidente da FEL, na qualidade de coordenador.

II - Luciana Viçoso de Oliveira - Diretora Administrativa e Financeira.

III - Fábio Vinícius Macedo - Técnico de Gestão Pública.

IV - Wilson Romano de Paula - Professor.

V - Luciana dos Santos Coronato - Coordenadora Técnica.

VI - Rogério de Paulas dos Santos - Coordenador de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria FEL-DPG nº 09, de 22 de Outubro de 2024.

Londrina, 19 de março de 2025. Felipe Berger Prochet, Diretor(a) Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - IPEC.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA - IPEC, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTEVÔLEI do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ATEMEL – ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ATEMEL – Associação de Tênis de Mesa de Londrina, CNPJ 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Mesa do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ATEMEL – ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ATEMEL – Associação de Tênis de Mesa de Londrina, CNPJ 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis de Mesa do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA XXI DE OUTUBRO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Atlética Acadêmica de Educação Física XXI de outubro, CNPJ 20.401.845/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Voleibol Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 14/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA UNOPAR, CNPJ 78.964.087/0001-04, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Ginástica Rítmica do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TÊNIS do programa JUVENTUDE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Feminino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)**, divididos em 3 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Karate Feminino e Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva KENDÓ do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tennis de Campo Feminino e Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Beach Tennis Feminino e Masculino do programa Alternativo em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva MMA Masculino do programa Alternativos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**, divididos em 3 (Três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA CONVITE

O PREFEITO DE LONDRINA, JOSÉ TIAGO CAMARGO DO AMARAL E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA-IPPUL, CLÁUDIO LUIZ BRAVIM DA SILVA, convidam a população e as entidades representativas dos diversos segmentos da comunidade para participar da 1ª CONFERÊNCIA de avaliação do Plano Diretor de Londrina e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial (CMPGT).

Data: **26/04/2025**

Horário: **das 08h00 às 18h30min**

Local: **Auditório do Centro de Educação Infantil – CMEI Valéria Veronesi, rua Benjamin Constant, 800 – Centro / Londrina-PR**

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam convidadas as Entidades da Sociedade Civil e toda população de Londrina para a 1ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor, referente ao triênio de 2022-2024 nos termos da Lei Municipal nº13.339/2022, que nos termos deste Regimento, será nominada apenas como Lei Geral do Plano Diretor.

§1º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor de Londrina terá como tema: **“Três anos de aprovação da Lei Geral do Plano Diretor e conclusão do processo de revisão das suas Leis Específicas: estruturação do Sistema de Monitoramento”**.

§2º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor será promovida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL) e pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor (GTPA), com anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT), que comporão a Comissão Organizadora.

§3º A realização da 1ª Conferência de Avaliação deverá ser precedida de amplo processo de divulgação e seguir as definições do Art.146 da Lei nº 13.339/2022.

§4º Haverá certificação para os participantes da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Londrina desde que informado endereço de e-mail no formulário de inscrição.

Art. 2º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor (triênio 2022-2024) evidenciará as iniciativas do processo de monitoramento, em vista da aprovação de Leis Específicas do Plano Diretor no mês de dezembro/2024.

Parágrafo único: Propostas de alterações das leis do plano diretor não serão objetos desta Conferência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal:

- I. Apresentar as iniciativas e a sistematização do processo de monitoramento do Plano Diretor Municipal de Londrina dado durante o processo de aprovação do PDML;
- II. Expor os conteúdos elaborados pelo IPPUL e pelo GTPA diante do processo de monitoramento à população londrinense;
- III. Promover espaço para discussão sobre o desenvolvimento municipal à luz dos eixos temáticos do Sistema de Monitoramento do Plano Diretor Municipal;
- IV. Eleger os novos membros para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT); e
- V. Apresentar os novos integrantes do Grupo Técnico Permanente Acompanhamento do PDML (GTPA), nos termos da Lei nº 13.718/2023.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor, convocada pelo Prefeito Municipal José Tiago Camargo do Amaral, será realizada no Auditório do Centro de Educação Infantil Valéria Veronesi, cito à Rua Benjamin Constant, 800 – Centro – Londrina – no dia **26/04/2025 das 8h00 às 18h30min**.

Art. 5º A Conferência de Avaliação do Plano Diretor será presidida pelo Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPPUL), e na sua ausência ou eventual impedimento, por seu representante legal.

Art. 6º A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor seguirá a seguinte pauta:

- I. Credenciamento e abertura oficial;
- II. Leitura e aprovação do Regulamento;

- III. Palestra sobre o processo de monitoramento e avaliação de Planos Diretores;
- IV. Apresentação do conteúdo do Relatório de Monitoramento do Plano Diretor da Cidade de Londrina no triênio 2022-2024;
- V. Abertura de espaço para discussão em grupos temáticos sobre o PDML;
- VI. Apresentação e aprovação pela plenária dos Relatórios emitidos nos grupos por eixo temático;
- VII. Eleição dos Conselheiros representantes das entidades, conforme seus segmentos, para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT);
- VIII. Apresentação e homologação dos Conselheiros eleitos para o CMPGT e apresentação dos indicados pelo poder público para a composição do GTPA para o triênio 2025-2027;
- IX. Leitura e aprovação das moções aprovadas nos grupos de discussão e segmentos; e
- X. Encerramento.

§1º Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções (propositivas, elogio, repúdio, reclamação etc.) nos grupos de discussão e segmentos, a serem aprovadas na plenária final.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 7º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal, responsável pelo desenvolvimento da Conferência, terá a seguinte composição:

- I. 05 (cinco) representantes do IPPUL;
- II. 04 (quatro) representantes do GTPA; e
- III. 05 (cinco) representantes do CMPGT.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal de Londrina:

- I. divulgar os documentos preparatórios, subsídios para discussões durante a Conferência e demais informes necessários para a sua realização;
- II. dar suporte aos grupos dos Eixos Temáticos;
- III. organizar o processo de eleição do CMPGT;
- IV. compilar e organizar os documentos da Conferência;
- V. realizar a leitura do relatório final da Conferência e publicizar os resultados finais; e
- VI. atuar nos casos omissos.

Art. 9º A convocação oficial da Conferência e a sua publicidade deverá seguir os prazos e definições conforme estabelecidos na Lei Geral do Plano Diretor.

Parágrafo único: Os documentos preparatórios relacionados ao processo de monitoramento e avaliação do Plano Diretor de Londrina do triênio 2022/2024 e o formulário para inscrição na 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor estarão disponíveis no site do IPPUL (<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/conferencias-de-avaliacao.html>) com antecedência de 30 (trinta) dias em relação ao dia da Conferência.

Art. 10º As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Avaliação do Plano Diretor correrão por conta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Parágrafo único: As despesas com alimentação e locomoção serão de responsabilidade dos participantes.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Art. 11. A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal terá espaço para discussão em grupos por Eixos Temáticos com o objetivo principal de propiciar aos munícipes um espaço para diálogo sobre os aspectos e a realidade de Londrina, considerando as diretrizes e estratégias da Lei Geral do Plano Diretor.

Art. 12. Os Eixos Temáticos abaixo descritos terão como subsídios os documentos preparatórios.

§1º Os integrantes dos grupos, por Eixo Temático, deverão produzir um Relatório com o resultado das discussões realizadas e as respectivas contribuições. Este documento comporá o Relatório Final da Conferência a ser publicado posteriormente.

§2º O conteúdo dos Relatórios das discussões nos Eixos Temáticos será apreciado em plenária.

Art. 13. Integram os Eixos Temáticos os seguintes temas:

- I. **EIXO I – Gestão Participativa**
 - a) eficácia da revisão e implementação de leis do Plano Diretor de Londrina;
 - b) gestão democrática municipal e metropolitana; e
 - c) destaque para ocorrência da pandemia, prejuízo especialmente no aspecto participativo.
- II. **EIXO II – Urbanização Sustentabilidade e Ambiente construído**
 - a) expansão urbana e perímetro urbano;
 - b) habitação;
 - c) qualificação dos serviços públicos (saúde, educação, mobilidade, saneamento, segurança); e
 - d) qualificação urbanística e ambiente.
- III. **EIXO III – Desenvolvimento Socioeconômico**
 - a) desenvolvimento rural: sustentabilidade, preservação ambiental, proteção dos recursos hídricos;
 - b) comércio e serviços;
 - c) indústria e cadeias produtivas;
 - d) inovação de tecnologia e pesquisa; e
 - e) infraestrutura: sistema viário, energia, saneamento ambiental e básico.

Art. 14. Todo conteúdo do Relatório Final da 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor deverá ser analisado pelo órgão competente, levando-se em consideração os princípios da administração pública, a segurança jurídica, o direito adquirido e a LINDB (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), nos termos do Art. 150 da Lei do Plano Diretor.

CAPÍTULO VI
DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (CMPGT)

Art. 15. Nos termos do Artigo nº 129 da Lei Municipal nº 13.339/2022, Lei do Plano Diretor Municipal de Londrina, o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina (CMPGT) será composto por 34 membros titulares e igual número de suplentes, formado necessariamente por:

- I. Gestores, administradores públicos, num total de **12 (dose) vagas**, assim distribuídas:
 - a. 3 (três) vagas para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;
 - b. 1 (uma) vaga para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;
 - c. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP;
 - d. 2 (duas) vagas para a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB;
 - e. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
 - f. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal do Ambiente;
 - g. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - h. 1 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Cultura; e
 - i. 1 (uma) vaga para a Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL
- II. Movimentos sociais e populares, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **9 (nove) vagas**;
- III. Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **4 (quatro) vagas**;
- IV. Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal: **4 (quatro) vagas**;
- V. Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **3 (três) vagas**; e
- VI. Organizações Não Governamentais, com atuação na área de desenvolvimento municipal: **2 (duas) vagas**.

§1º Os membros referidos no inciso I deverão ser indicados pelo representante legal de suas respectivas Secretarias da Administração Direta e Indireta, mediante encaminhamento de ofício ao Prefeito do Município de Londrina, o qual nomeará os membros indicados por Decreto.

§2º Para os fins do disposto nos incisos II, III, IV, V e VI deste artigo, as entidades deverão estar enquadradas em um dos segmentos, assim classificados:

- a. **Movimentos sociais e populares:** Enquadram-se as associações de bairros, movimentos por moradia, movimento de luta por terra e outras entidades afins voltadas à questão do desenvolvimento municipal.
- b. **Representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais:** Enquadram-se os Sindicatos e Federações representativos dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento municipal.
- c. **Representantes de empresários, por suas entidades relacionadas à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento municipal:** Enquadram-se as entidades sindicais empresariais, associações de profissionais, autônomos ou de empresas e cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento municipal.
- d. **Representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa:** Enquadram-se representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais de classe voltados às questões do desenvolvimento municipal.
- e. **Organizações não governamentais:** Enquadram-se entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento municipal.

§3º O Presidente do CMPGT será eleito conforme artigo 130 da Lei Geral do Plano Diretor.

Art. 16. As entidades de cada segmento deverão, no ato da inscrição, indicar um delegado e seu respectivo suplente, se houver, que representará a entidade no processo de eleição.

§ 1º As entidades terão direito ao voto, a ser exercido por **UM** representante indicado (titular ou seu suplente) e credenciado como delegado.

§ 2º O delegado credenciado, representante de entidade, apresentará a candidatura da mesma, para compor o Conselho.

Art. 17. Os candidatos eleitos e os indicados pelo poder público deverão exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a recepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 18. O mandato dos conselheiros eleitos nesta Conferência e indicados pelo Poder Público será de 3 (três) anos, conforme §5º. do artigo 129 da Lei Municipal nº 13.339/2022.

Art. 19. Em caso de vacância dos cargos previstos nos incisos II a VI do Artigo 15, deverão ser convocadas as entidades credenciadas mais votadas na Conferência Municipal, em seu respectivo segmento, para preenchimento da vaga resultante.

§1º Em caso de justificada necessidade de substituição de conselheiro no CMPGT, deverão ser observadas as normas do Regimento Interno do Conselho.

§2º Para os casos de vacância das vagas do conselho destinadas ao poder público, as respectivas secretarias municipais deverão oficializar a substituição junto ao Conselho.

§3º As substituições na composição do Conselho serão efetivadas por decreto do Executivo Municipal.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL

Art. 20. Os representantes das entidades, devidamente credenciados, só poderão votar no segmento em que a entidade está vinculada. No caso do não preenchimento do número de vagas de qualquer segmento, estas não poderão ser preenchidas por outro segmento.

Art. 21. Após o término do credenciamento não poderão ser incorporadas novas inscrições de delegados(as), tendo direito ao voto no processo eleitoral apenas o representante titular (ou suplente, se houver) indicados pela entidade, portadores dos crachás de identificação obtidos no credenciamento.

Art. 22. A eleição poderá ser realizada, preferencialmente, por cédulas de votação, onde um dos delegados indicados pela entidade (representante titular ou suplente (se houver,)) deverá votar em pelo menos 2 (duas) entidades candidatas à vaga do segmento.

§ 1º Cada grupo, formado por seu respectivo segmento, poderá definir outra forma para a votação e eleição dos conselheiros, conforme limite de vagas definidas no Artigo 15 deste Regimento e constar no relatório de votação do segmento;

§ 2º O processo eleitoral poderá se dar por aclamação, caso o número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas.

Art. 23. As entidades mais votadas, por meio de seus representantes, serão eleitas, respeitando o quantitativo de vagas de cada segmento. Em caso de empate, vencerá a entidade com maior tempo de atuação, conforme a sua documentação.

Parágrafo único: A entidade que não se eleger poderá ficar na suplência, conforme a ordem pelo número de votos recebidos.

Art. 24. O resultado da eleição realizada para o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina deverá integrar o relatório final da Conferência.

CAPÍTULO VIII DAS INSCRIÇÕES PARA A 1ª CONFERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Art. 25. A 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor da Cidade de Londrina será aberta a todos os interessados em participar, os quais poderão se inscrever como observadores ou delegados.

Art. 26. As inscrições para a 1ª Conferência de Avaliação do Plano Diretor de Londrina serão realizadas pelo site do IPPUL entre os dias 24 de março e 24 de abril de 2025.

§ 1º Para os participantes observadores será necessário apenas o preenchimento do formulário de inscrição e o credenciamento no dia do evento.

§ 2º Cada entidade, devidamente constituída, em seus respectivos segmentos, poderá realizar sua inscrição com a indicação de um delegado e seu respectivo suplente, se houver.

§ 3º Apenas as Instituições homologadas poderão ter seus indicados credenciados como delegado à Conferência.

§ 4º Apenas os delegados(as) credenciados terão direito a candidatar-se e a votar durante o processo eleitoral para o CMPGT.

§ 5º Em plenária, todos os participantes terão direito a voz e todos os delegados(as) terão direito a voz e voto.

Art. 27. Para ser candidato a Conselheiro do CMPGT, os indicados pelas entidades devem ter:

- I. Idade mínima de dezoito anos;
- II. Inscrição apresentada pela entidade que representa, homologada pela Comissão Organizadora;
- III. Ter realizado seu credenciamento no horário e data estabelecida; e
- IV. Apresentar documento de identificação com foto.

Art. 28. Para a homologação das inscrições das entidades, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I. Efetivação da inscrição, preferencialmente, prévia e através do formulário disponibilizado no site do IPPUL;
- II. Apresentação da Carta Oficial de indicação de um representante titular e seu respectivo suplente, se houver, devidamente assinada pelo representante legal da entidade;
- III. Apresentação do Estatuto social da entidade registrado em cartório;
- IV. Apresentação da Ata de eleição da diretoria atual; e
- V. Estar obrigatoriamente sediadas no Município de Londrina.

Art. 29. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

- I. Preferencialmente pelo site do IPPUL: (<https://ippul.londrina.pr.gov.br/index.php/plano-diretor-2018-2028/conferencias-de-avaliacao.html>), com o preenchimento do formulário (com a anexação dos documentos necessários quando a inscrição for para delegados, conforme previstos nos incisos do Artigo 28 deste Regimento);
- II. Pelo encaminhamento do formulário de inscrição preenchido diretamente para o e-mail conferencia.pdml@gmail.com (com a anexação dos documentos necessários quando a inscrição for para delegados, conforme previstos nos incisos do Artigo 28 deste Regimento);
- III. diretamente na sede do IPPUL, cito a Rua Anísio Rigoli - Centro Cívico, Londrina do horário das 12h00m às 18h00m, sendo, neste caso, necessário entregar de modo impresso, a ficha de inscrição e os documentos previstos nos incisos do Artigo 28, no período previsto neste Regimento.

§ 1º Os movimentos populares que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar uma Ata de Reunião com lista de presença e Carta de Recomendação de entidades reconhecidas (ou federação) para validação formal do movimento; e

§ 2º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação de outra entidade, a entidade que se sentir prejudicada poderá recorrer a plenária do próprio segmento, que terá soberania para validar ou não a indicação / inscrição. Eventuais ocorrências deverão constar no texto do Relatório do Final da Conferência.

Art. 30. A Comissão Organizadora da Conferência analisará a documentação das inscrições das entidades previamente, habilitando-as (ou não) à inscrição como delegados pela entidade, inclusive para aquelas entidades que realizarem sua inscrição durante o período de credenciamento no dia do evento.

Art. 31. As entidades não-habilitadas para a inscrição de delegados(as) serão comunicadas por e-mail (conferencia.pdml@gmail.com) pela Comissão Organizadora indicando a motivação da não habilitação.

§ 1º Caberá as entidades acompanhar o recebimento dos e-mails enviados pela Comissão Organizadora da Conferência.

§ 2º Os representantes das entidades que tiverem credenciamento invalidado como delegados(as), mesmo após apresentação de recurso à comissão Organizadora, poderão participar da Conferência como observadores.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. No ato da nomeação e ao término do mandato, os conselheiros municipais eleitos deverão fazer declaração de seus bens, conforme a Lei Orgânica do Município de Londrina.

Art. 33. O Regimento aprovado pelo GTPA e CMPGT, integrantes do Sistema de Planejamento Municipal, nos termos do Art. 128, Inciso IV da Lei nº 13.339/2022, não será objeto de leitura e de alterações na plenária da 1ª Conferência.

ENTIDADE ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Material de Manutenção da **Associação Flávia Cristina**, publicada no JOM nº 5427, de 05/03/2025, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR Buena Vista Comercio de Portas e Janelas Ltda. CNPJ 16.797.534/0001-20 R\$ 1.110,00; FORNECEDOR Deposito Londrinorte Ltda. CNPJ 027.586.419/0001-23 R\$ 1.149,40; FORNECEDOR Amigão Comercio de Materiais para Construção Ltda. CNPJ 09.595.038/0001-29 R\$ 1.259,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR Buena Vista Comercio de Portas e Janelas. CNPJ 16.797.534/0001-20, valor global R\$ 1.110,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail orcamento@afc.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS BALANÇO

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Londrina, é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, com sede estabelecida na Rua Governador Parigot de Souza, 145, no Jardim Nova Londres, na cidade de Londrina – PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.316.064/0001-93, dotado de autonomia política, administrativa e financeira assegurados pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Paraná e pela Lei Orgânica do Município, para exercer o Poder Legislativo no âmbito do Município de Londrina.

As Demonstrações Contábeis deste Relatório foram elaboradas com os dados extraídos do Sistema Equiplano, locado pela Prefeitura do Município de Londrina. As Demonstrações referem-se ao exercício de 2024, coincidindo, por disposições legais, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Compõem o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP): Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Notas Explicativas.

Em 2024, as transferências realizadas pelo Poder Executivo do Município de Londrina perfizeram o montante de R\$ 57.000.000,00, conforme aprovado na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 13.721/2023 de 21 de dezembro de 2023), apresentando um aumento de 11,76% em relação a 2023. Quanto às despesas orçamentárias, as despesas empenhadas resultaram um aumento de 6,96% em relação ao exercício anterior, totalizando R\$ 46.148.897,57. O resultado patrimonial apurado no exercício de 2024 foi de R\$ 554.012,01.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.582.740,15	1.700.956,54
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		2.582.740,15	1.700.956,54
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		2.077,87	5.870,71
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		2.077,87	5.870,71
Estoques	2	42.630,33	86.277,13
Almoxarifado		42.630,33	86.277,13
Total do Ativo Circulante		2.627.448,35	1.793.104,38
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	3	2.829.470,61	2.701.617,27
Bens Móveis	4	3.257.329,22	3.323.653,26

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Imóveis	5	235.101,43	235.101,43
(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas	4	(662.960,04)	(857.137,42)
Intangível	6	6.114,53	7.289,21
Softwares		26.498,90	26.498,90
Marcas, Direitos e Patentes		4.525,20	4.525,20
(-) Amortização Acumulada		(24.909,57)	(23.734,89)
Total do Ativo Não Circulante		2.835.585,14	2.708.906,48
TOTAL DO ATIVO		5.463.033,49	4.502.010,86

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7	255.398,87	239.971,53
Encargos Sociais a Pagar		255.398,87	239.971,53
Adiantamento de Clientes e Demais obrigações a Curto Prazo	7	481.813,23	115.437,70
Valores Restituíveis		481.813,23	115.437,70
Total do Passivo Circulante	7	737.212,10	355.409,23
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados		4.725.821,39	4.146.801,63
Resultado do Exercício	14	554.012,01	811.044,73
Resultado de Exercícios Anteriores		4.146.601,83	3.335.558,90
Ajustes de Exercícios Anteriores		25.207,75	0,00
Total do Patrimônio Líquido		4.725.821,39	4.146.601,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.463.033,49	4.502.010,86

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício 2024

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.584.818,02	1.706.827,25
Ativo Permanente	2.878.215,47	2.795.183,61
Total do Ativo	5.463.033,49	4.502.010,86
Passivo (II)		
Passivo Financeiro*	2.582.740,15	1.706.827,25
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	2.582.740,15	1.706.827,25
Saldo Patrimonial	2.880.293,34	2.795.183,61

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados.

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias Recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		0,00	0,00
Diretos Contratuais a Executar		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	15	12.768.506,54	10.434.179,87

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93 QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)			
			Exercício 2024
Outros Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		12.768.506,54	10.434.179,87

MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
			Exercício 2024
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.077,87	0,00
Fonte 068 – Fundo Especial da Câmara		0,00	0,00
Fonte 094 – Retenções em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Transferências e Delegações Recebidas	8	57.002.260,00	51.000.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		57.002.260,00	51.000.000,00
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos		38.716.075,87	38.757.826,11
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.274.428,10	2.981.137,51
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	12	13.388.639,22	8.372.918,36
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	454,70
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		69.104,80	76.618,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		56.448.247,99	50.188.955,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	14	554.012,01	811.044,73

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		1.039.745,04	283.218,18
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		0,00	0,00

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.146.601,83	0,00	4.725.821,39

Ajustes de exercícios anteriores								25.207,75		25.207,75	
Aumento de capital										0,00	
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas										0,00	
Juros sobre capital próprio										0,00	
Resultado do exercício	14							554.012,01		554.012,01	
Ajustes de avaliação patrimonial										0,00	
Constituição / Reversão de reservas										0,00	
Dividendos a distribuir (R\$ por ação)										0,00	
Saldo finais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725.821,39	0,00	4.725.821,39

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		67.027.130,98	60.140.887,45
Transferências Financeiras Recebidas	8	57.000.000,00	51.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	11	10.027.130,98	9.140.887,45
Desembolsos		66.149.140,21	59.336.355,24
Pessoal e Demais Despesas		37.950.497,64	38.036.638,25
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		7.544.902,03	4.264.772,93
Transferências Financeiras Concedidas	12	10.992.985,09	7.901.198,36
Pagamentos Extraorçamentários	11	9.660.755,45	9.133.745,70
Outros Desembolsos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		877.990,77	804.532,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não-Circulante		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	13	877.990,77	804.532,21
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		1.706.827,25	902.295,04
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		2.584.818,02	1.706.827,25

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	8	57.000.000,00	51.000.000,00
Outras Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas		57.000.000,00	51.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais	12	10.992.985,09	7.901.198,36

Outras Transferências Correntes		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		10.992.985,09	7.901.198,36

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		44.693.571,57	39.876.340,05
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social	12	1.455.120,00	3.266.865,28
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		206,00	2.480,66
Total dos desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		46.148.897,57	43.145.685,99

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	1.351.418,02	1.205.939,26	1.205.939,26	143.960,53	1.518,23
--------------	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-----------------



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	239.971,53	239.971,53	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	239.971,53	239.971,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	239.971,53	239.971,53	0,00	0,00

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral



MUNICÍPIO DE LONDRINA – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – CNPJ Nº 78.316.064/0001-93

BALANÇO FINANCEIRO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		57.000.000,00	51.000.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8	57.000.000,00	51.000.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		12.126.539,67	10.732.277,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	10	255.398,87	239.971,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10	1.844.009,82	1.351.418,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11	10.027.130,98	9.140.887,45
Saldo do Exercício Anterior (IV)		1.706.827,25	902.295,04
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	1.700.956,54	902.295,04
Realizável		5.870,71	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		70.833.366,92	62.634.572,04
DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		46.148.897,57	43.145.685,99
Ordinária	9	46.148.897,57	43.145.685,99
Vinculada		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		10.992.985,09	7.901.198,36
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	12	10.992.985,09	7.901.198,36
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		11.106.666,24	9.880.860,44
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		239.971,53	224.230,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10	1.205.939,26	522.883,98

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11	9.660.755,45	9.133.745,70
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.584.818,02	1.706.827,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	2.582.740,15	1.700.956,54
Realizável		2.077,87	5.870,71
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		70.833.366,92	62.634.572,04

Emanoel Edson de Oliveira Gomes
Presidente da Câmara

Marcelo Orth
Contador CRC: PR-074131/O

Rafael Balarotti
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), a estrutura proposta do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como os dispositivos legais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), relativas aos Princípios de Contabilidade e demais normas aplicáveis. Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integralidade.

1.1 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

(a) Moeda Funcional

As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas estão representadas em Reais, que é a moeda funcional do país.

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, incluem as contas-correntes, as aplicações financeiras e outras contas-correntes relativas a recursos com destinação específica de valores restituíveis. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos estão registradas pelos valores de custo. Os rendimentos em aplicações financeiras são resgatados mensalmente e transferidos para o Poder Executivo Municipal.

(c) Estoques

Os estoques são mensurados pelo custo médio de aquisição.

(d) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

(e) Intangível

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado com base no valor de aquisição.

(f) Depreciação

A depreciação dos bens adquiridos e postos em operação é realizada de acordo com a vida útil definida na Portaria nº 141/2013 da Câmara Municipal de Londrina, utilizando o método das cotas constantes.

(g) Valores Restituíveis

São ativos financeiros de natureza extraorçamentária que representam entradas transitórias. Compreende o montante de consignações retidas tais como retenções de impostos, depósitos judiciais, e outros descontos em folha de pagamento.

(h) Apuração do Resultado

Os resultados patrimonial, orçamentário e financeiro foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes.

(h.1) Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). O detalhamento é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

(h.2) Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e das despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado no Balanço Orçamentário. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, o resultado apresenta-se como déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, uma vez que esse resultado é coberto pelas transferências realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

(h.3) Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício que alteraram os valores das disponibilidades. Essas variações podem ser verificadas no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2. Composição dos principais itens das demonstrações contábeis

2.1. Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Caixa	0,00	0,00	0,00%
Bancos Conta Movimento	481.813,23	115.437,70	317,38%
Poupanças	0,00	0,00	0,00%

Fundo de Aplicações Financeiras	2.100.926,92	1.585.518,84	32,51%
Aplicação a Prazo Fixo – CDB	0,00	0,00	0,00%
Total	2.582.740,15	1.700.956,54	51,84%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

O valor de R\$ 481.813,23 em Bancos Conta Movimento trata-se do valor referente as contribuições sociais descontadas na folha de pagamento do mês de dezembro de 2024 a serem recolhidas ao INSS através da Receita Federal, conforme os cronogramas definidos pelo e-social.

O valor de R\$ 2.100.926,92 em Fundo de Aplicações Financeiras refere-se ao montante inscrito em Restos a Pagar para execução no exercício de 2025.

2.2. Nota 02 – Estoques

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Material de Consumo	22.889,78	35.498,34	-35,52%
Gêneros Alimentícios	7.161,81	6.690,09	7,05%
Material de Expediente	12.578,74	44.088,70	-71,47%
Total do Almoarifado	42.630,33	86.277,13	-50,59%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

Os estoques foram contabilizados por seu valor de aquisição e são classificados na conta contábil “1.1.5.6.1 – Almoarifado – Consolidação”. Compreende o valor dos materiais adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoarifado da Câmara Municipal.

2.3. Nota 03 – Imobilizado

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Bens Móveis	3.257.329,22	3.323.653,26	-2,00%
Bens Imóveis	235.101,43	235.101,43	0,00%
(-) Depreciação acumulada de Bens Móveis	(662.960,04)	(857.137,42)	-22,65%
Total	2.829.470,61	2.701.617,27	4,73%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. No exercício de 2023 e 2024 não foram efetuados os registros de Depreciação, devido a migração do sistema utilizado anteriormente pela contabilidade da Câmara (Elotech) para o sistema que é locado pelo Município de Londrina (Equiplano), que ocasionou transtornos na implantação dos saldos do Patrimônio e respectivas Depreciações.

Desde meados do exercício de 2023 e no decorrer do exercício de 2024, foram efetuados levantamentos para resolução dos transtornos ocorridos durante a migração do sistema. Com a participação do Departamento Financeiro, Departamento de Suprimentos e Patrimônio e Controladoria, os transtornos foram solucionados com sucesso. Entretanto, devido ao alto número de desfazimento de bens e incorporações realizadas no exercício de 2024, as depreciações pendentes serão lançadas no exercício de 2025, seguindo a correta orientação das normas contábeis, concluindo-se assim, os trabalhos iniciados em 2023.

2.3.1. Nota 04 – Bens Móveis

Os Bens Móveis em 31/12/2024 totalizavam R\$ 2.594.369,18 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir:

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	265.090,29	394.452,88	-32,80%
Aparelhos de Medição e Orientação	300,00	1.482,00	-79,76%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	39.344,31	88.001,01	-55,29%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odont.	1.300,00	1.300,00	0,00%
Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	3.588,77	41.065,90	-91,26%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	127.333,12	62.720,48	103,02%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	0,00	1.505,00	-100,00%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	1.008,32	1.008,32	0,00%
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	92.215,77	197.370,17	-53,28%
Bens de Informática	2.414.599,39	2.169.851,68	11,28%
Equipamentos de Processamento de Dados	2.414.599,39	2.169.851,68	11,28%
Móveis e Utensílios	414.730,38	272.522,03	52,18%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	57.264,32	35.128,98	63,01%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	9.487,74	10.047,00	-5,57%
Mobiliário em Geral	347.978,32	227.346,05	53,06%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	160.824,16	251.213,67	-35,98%
Coleções e Materiais Bibliográficos	15.536,96	14.716,03	5,58%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	144.987,20	235.797,64	-38,51%
Obras de Arte e Peças para Museu	300,00	700,00	-57,14%

Veículos	0,00	224.540,00	-100,00%
Veículos de Tração Mecânica	0,00	224.540,00	-100,00%
Demais Bens Móveis	2.085,00	11.073,00	-81,17%
Outros Bens Móveis	2.085,00	11.073,00	-81,17%
Total dos Bens Móveis	3.257.329,22	3.323.653,26	-2,00%
(-) Depreciação Acumulada	(662.960,04)	(857.137,42)	-22,65%
Total Líquido	2.594.369,18	2.466.515,84	5,18%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano

A movimentação de bens móveis está detalhada conforme demonstrado a seguir:

	2024	2023
Saldo inicial de bens móveis	2.466.515,84	2.183.297,66
(+) Incorporação de bens móveis	1.165.073,95	283.218,18
(-) Reavaliação de bens móveis	0,00	0,00
(-) Baixa de bens móveis	1.231.397,99	0,00
Subtotal	2.400.191,80	2.466.515,84
(-) Depreciação de bens móveis no exercício	(194.177,38)	0,00
Saldo final de bens móveis	2.594.369,18	2.466.515,84

Fonte: Sistema Equiplano

2.3.2. Nota 05 – Bens Imóveis

Os Bens Imóveis em 31/12/2024 totalizavam R\$ 235.101,43 e está distribuído conforme demonstrado a seguir:

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Edifícios	235.101,43	235.101,43	0,00%
Total	235.101,43	235.101,43	0,00%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

2.4. Nota 06 - Intangível

O Ativo Intangível em 31/12/2024 totalizava R\$ 6.114,53 e está distribuído conforme detalhamento na tabela a seguir:

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Softwares	26.498,90	26.498,90	0,00%
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	4.525,20	4.525,20	0,00%
(-) Amortização Acumulada	(24.909,57)	(23.734,89)	4,95%
Total	6.114,53	7.289,21	-16,12%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

Os bens Intangíveis compreendem Softwares e Marcas, Direitos e Patentes Industriais. Em Marcas, Direitos e Patentes estão contabilizados 1.080 ações da Sercomtel S.A. - Telecomunicações vinculadas a terminais telefônicos, integralizadas na espécie preferencial, de forma nominativa à Câmara Municipal de Londrina, com prazo de duração indeterminado, que foram adquiridas em 10/09/2015, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Ações vinculadas a terminais telefônicos	1.080	4,19	4.525,20

2.5. Nota 07 – Passivo Circulante

O Passivo Circulante em 31/12/2024 totalizavam R\$ 737.212,10, e está distribuído conforme demonstrado a seguir:

Contas Contábeis	2024	2023	AH%*
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	255.398,87	239.971,53	6,43%
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	481.813,23	115.437,70	317,38%
Total	737.212,10	355.409,23	107,43%

* Análise Horizontal.
Fonte: Sistema Equiplano.

Estão contabilizados no Passivo Circulante as contribuições sociais patronais e as contribuições descontadas dos servidores, devidos ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS sobre os salários e remunerações do mês de dezembro de 2024, que ficaram pendentes de recolhimento dentro dos prazos estabelecidos para transmissão do eSocial e da transmissão da DCTFWeb.

2.6. O Orçamento

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023, publicado na Edição do Jornal Oficial do Município nº 5079 em 22/12/2023, constituído de quatro programas de trabalho que totalizaram R\$ 57.000.000,00.

Durante o exercício, os créditos adicionais suplementares do orçamento, realizados através de Atos da Mesa e Decretos Legislativos totalizaram R\$ 2.877.000,00, utilizando-se como fonte de recursos o cancelamento de dotações no mesmo valor. Segue abaixo o orçamento inicial e seu valor atualizado:

Projeto/Atividade	Descrição	Lei Orçamentária	Valor Atualizado
-------------------	-----------	------------------	------------------

01.010.01.031.0001.1.001	Readequação da estrutura física e aquisição de equipamentos e materiais.	660.000,00	2.805.000,00
01.010.01.031.0001.2.001	Manutenção das despesas de custeio – CML.	54.857.000,00	52.702.000,00
01.010.09.272.0001.2.002	Pagamento de encargos com inativos e pensionistas.	1.455.000,00	1.465.000,00
01.010.28.846.0000.0.001	Pagamento de indenizações e restituições.	28.000,00	28.000,00
Total		57.000.000,00	57.000.000,00

Fonte: Sistema Equiplano.

2.6.1. Nota 08 – Transferências e Delegações Recebidas

O montante de R\$ 57.000.000,00 refere-se às transferências financeiras que a Câmara Municipal recebeu da Prefeitura Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual, para a cobertura das despesas autorizadas.

Quanto ao valor de R\$ 2.260,00, trata-se da incorporação de 02 frigobares que foram doados pela empresa fornecedora, por ocasião da entrega dos aparelhos, que vieram com defeito de pequena monta e a empresa optou pela doação em vez de recolher os equipamentos.

2.6.2. Nota 09 – Execução Orçamentária da Despesa

O montante das despesas empenhadas no exercício totalizaram R\$ 46.148.897,57, que correspondem a 80,96% do total do orçamento atualizado para 2024, proporcionando uma economia de dotação na execução da despesa orçamentária no valor de R\$ 10.851.102,43, ou seja, 19,04%.

O valor da economia de dotação retornou aos cofres do Executivo Municipal, ao término do exercício, somando-se a outras transferências de cancelamentos de restos a pagar não processados, rendimentos de aplicações financeiras, multas e demais ingressos extraorçamentárias, excluído o valor de R\$ 2.077,87, referente à inscrição de Ativo Realizável (Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo – Consolidação. Lançamentos 28960/28961, Previsão de Inscrição do Realizável 8 – Mov. Integrado) com correspondente superavit na Fonte de Recursos 1 – Recurso do Tesouro (Descentralizado).

Ainda sobre os direitos reconhecidos, registra-se, até esta publicação, a realização de R\$ 1.613,12, (receitas extraorçamentárias em 2025), transferidos ao Executivo Municipal imediatamente após sua liquidação, remanescendo R\$ 464,75 a serem realizados no curto prazo.

Do montante empenhado os gastos foram realizados da seguinte forma:

Descrição	2024	2023	AH%*
Pessoal e Encargos Sociais	37.965.924,98	38.269.099,02	-0,79%
Outras Despesas Correntes	7.143.697,85	3.987.216,09	79,17%
Investimentos	1.039.274,74	889.370,88	16,86%
Total	46.148.897,57	43.145.685,99	6,96%

* Análise Horizontal.

Fonte: Sistema Equiplano.

Com relação ao montante de despesas empenhadas, tem-se que R\$ 44.304.887,75 foram liquidadas e R\$ 44.049.488,88 foram pagas, implicando a inscrição de restos a pagar dos empenhos emitidos no exercício de 2024 no valor de R\$ 2.099.408,69, sendo R\$ 1.844.009,82 de restos a pagar processados e R\$ 255.398,87 de restos a pagar não processados.

2.6.2.1. Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

As despesas empenhadas com Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R\$ 37.965.924,98 apresentaram um decréscimo de 0,79% em relação ao exercício anterior, principalmente pela falta de reposição dos servidores efetivos, que se aposentaram ou pediram exoneração durante o exercício.

2.6.2.2. Outras Despesas Correntes

As despesas empenhadas em Outras Despesas Correntes, no montante de R\$ 7.143.697,85 apresentaram um aumento de 79,17% em comparação ao exercício anterior, em decorrência da implementação de vários serviços contratados, tais como assessorias/consultorias e locação de sistemas, locação do imóvel e de veículos.

2.6.2.3. Investimentos

As despesas empenhadas em investimentos, no montante de R\$ 1.039.274,74, apresentaram um aumento de 16,86% em relação ao exercício anterior principalmente com a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário em geral.

2.6.2.4. Detalhamento das Despesas Intraorçamentárias

Despesas Intraorçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.430.000,00	4.959.509,27	4.959.509,27	4.959.509,27	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.877.000,00	3.877.000,00	3.438.210,47	3.438.210,47	3.438.210,47	0,00
Outras Despesas Correntes	1.543.000,00	1.553.000,00	1.521.298,80	1.521.298,80	1.521.298,80	0,00
Total	5.420.000,00	8.234.000,00	4.959.509,27	4.959.509,27	4.959.509,27	0,00

Fonte: Sistema Equiplano.

São as despesas decorrentes de despesas orçamentárias quando o receptor dos recursos também for órgão no âmbito da mesma esfera de Governo. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais referem-se as contribuições sociais dos servidores ativos e inativos ao Fundo de Previdência administrado pela CAAPSM.

2.6.2.5. Despesas Empenhadas por tipo de Crédito

Descrição	2024	2023	AH%*
Inicial/Suplementar	46.148.897,57	43.145.685,99	6.9606%

Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00%
Total	46.148.897,57	43.145.685,99	10,7338%

* Análise Horizontal.

Fonte: Sistema Equiplano.

2.6.3. Resultado Orçamentário

O regime orçamentário da Câmara Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias e as despesas orçamentárias empenhadas. O resultado Orçamentário apresenta um déficit de R\$ 46.148.897,57, que corresponde ao montante das despesas orçamentárias empenhadas no exercício de 2024. Como a Câmara Municipal não é agente arrecadadora, esse resultado não representa irregularidade, uma vez que o mesmo é coberto pelas transferências financeiras realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

2.7. Nota 10 – Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

Do montante inscrito em Restos a Pagar de exercícios anteriores no valor de R\$ 1.591.389,55 foram realizados pagamentos no montante de R\$ 1.445.910,79, e cancelamentos no montante de R\$ 143.960,53, ficando um saldo a pagar de R\$ 1.518,23. Foram inscritos para o exercício de 2025 um montante de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.099.408,69 de valores empenhados no exercício de 2024, sendo R\$ 1.844.009,82 de Restos a Pagar Processados e R\$ 255.398,87 de Restos a Pagar não Processados.

2.8. Nota 11 – Valores Restituíveis – Consignações

No exercício de 2024 a receita extraorçamentária totalizou R\$ 10.027.130,98 e a despesa extraorçamentária totalizou R\$ 9.660.755,45 referente a Valores Restituíveis. Trata-se da movimentação das retenções e recolhimentos de encargos e demais descontos realizados sobre a folha de pagamento e de fornecedores, como também dos rendimentos em aplicações financeiras, que foram resgatados mensalmente e transferidos para a Prefeitura Municipal.

Levando em consideração que existia um saldo anterior de valores restituíveis de R\$ 115.437,70, acrescentando-se os valores de receita extraorçamentária do exercício e deduzindo-se os valores das despesas extraorçamentárias do exercício, tem-se a seguinte situação:

Descrição	Valores
Saldo Anterior	115.437,70
(+) Receitas Extraorçamentárias do Exercício	10.027.130,98
(-) Despesas Extraorçamentárias do Exercício	9.660.755,45
Saldo de Valores a Restituir	481.813,23

Observa-se que o saldo de valores a restituir corresponde ao montante da conta “Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo” pertencente ao Passivo Circulante, conforme observação constante da Nota “07”, tratando-se das contribuições sociais patronais e as contribuições descontadas dos servidores, devidos ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, sobre os salários e remunerações do mês de dezembro de 2024, que ficaram pendentes de recolhimento dentro dos prazos estabelecidos para transmissão do eSocial e da transmissão da DCTFWeb.

2.9. Nota 12 – Transferências e Delegações Concedidas

Estão registrados as devoluções para o Executivo Municipal: a) do cancelamento de Restos a Pagar efetuados no exercício no valor de R\$ 143.960,53; b) da transferência no valor de R\$ 10.849.024,56 referente a devolução do saldo financeiro dos recursos orçamentários não utilizados no exercício (Economia de dotação R\$ 10.851.102,43 – Realizável R\$ 2.077,87); c) da Transferência de Bens Móveis, no valor de R\$ 940.534,13 e; d) Transferência de recursos para aporte do RPPS, no valor de R\$ 1.455.120,00, conforme art. 1-A, da Lei 13.469/2022.

Classificação	Descrição	Valor
Devolução de Transferências Recebidas	Cancelamento de Restos a Pagar	143.960,53
Devolução de Transferências Recebidas	Devolução de recursos orçamentários não utilizados	10.849.024,56
Transferências Concedidas de Bens Móveis	Desincorporação de bens para doação (ACESF, IPPUL, CMTU)	940.534,13
Fundos em capitalização	Aporte do RPPS	1.455.120,00
Total		13.388.639,22

Fonte: Sistema Equiplano

Dos valores acima descritos apenas a “Transferências concedidas de Bens Móveis” não envolvem movimento financeiro, pois ocorreu apenas a desincorporação do bem patrimonial do patrimônio da Câmara Municipal para ser incorporado ao patrimônio de outra entidade.

2.10. Nota 13 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios orçamentários, restos a pagar, extraorçamentários e de transferências, que ocorreram durante o exercício. A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no exercício foi positivo no montante de R\$ 877.990,77.

2.11. Nota 14 – Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial apurado em 31/12/2024 foi positivo no montante de R\$ 554.012,01, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

2.12. Nota 15 – Atos Potenciais Passivos

Compreendem os registros de controle dos valores das obrigações contratuais, quando a Câmara participa como contratante de fornecimento de bens e serviços, a saber: Contratos de Prestação de Serviços a executar R\$ 12.069.217,22 e Contratos de Fornecimento de Bens a executar R\$ 699.289,32, totalizando o montante de R\$ 12.768.506,54.

ERRATA

Errata Referente a notificação publicada no Jornal Oficial N° 5428.

ONDE SE LÊ:

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) NEISON PADOVANI E CIA LTDA portador(a) do CNPJ nº 03.357.017/0001-99, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Herminio Burani, 134 ,Quadra 11, Lote 19, Jardim Padovani - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13038/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado A PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E CALÇADA , COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELES DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

LEIA-SE:

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) NELSON PADOVANI E CIA LTDA portador(a) do CNPJ nº 03.357.017/0001-99, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Herminio Burani, 134 ,Quadra 11, Lote 19, Jardim Padovani - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 13038/2025. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo 15 (quinze) Dias avisado A PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E CALÇADA , COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESÍDUOS NELES DESCARTADOS , a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 E 51 § 1 INCISO 1 E 11 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 28 de dezembro de 2024 (Código de Posturas do Município).

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br